



REGULAMENTO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE VÁ'A DE VELOCIDADE (SPRINT)

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÁ'A – CBVAA, órgão representativo nacional da modalidade VÁ'A, é responsável pela organização do Campeonato Brasileiro de Vá'a.

O Campeonato Brasileiro será realizado em etapa única para todas as modalidades e categorias, e seguirá as regras estabelecidas pela IVF – International Vá'a Federation e parâmetros regionalizados não previstos no regulamento de tal entidade, ficando estabelecidas as seguintes regras:

1. DA CLASSIFICAÇÃO DE MODALIDADES E DE CATEGORIAS, E DAS DISTÂNCIAS DAS PROVAS.

1.1. As modalidades de Vá'a consideradas para fins do Campeonato Brasileiro de Velocidade (Sprint) são as seguintes:

1.1.1. V1.

1.1.2. V6 e/ou OC6, a critério da CBVAA.

1.1.3. V12, cuja abertura se dará a critério da CBVAA. Caso não seja aberta a modalidade, sua formação, para fins de campeonatos internacionais se dará na forma estabelecida no item 15 deste Regulamento.

1.2. As categorias são divididas da seguinte forma:

1.2.1. Por faixa etária:

1.2.1.1. JÚNIOR 16: atletas com idade igual ou superior a 11 (onze) anos, e igual ou inferior a 16 (dezesseis) anos, no ano em que a competição acontece (o atleta não poderá completar a idade de 17 [dezesete] anos no ano da competição);

1.2.1.2. JÚNIOR 19: atletas com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, e igual ou inferior a 19 (dezenove) anos, no ano em que a competição acontece (o atleta não poderá completar a idade de 20 anos no ano da competição);

1.2.1.3. OPEN: categoria aberta, que será composta por atletas com idade mínima de 16 (dezesseis) anos. O atleta deve estar com 16 anos ou deve completar 16 anos no ano em que a competição acontece;

1.2.1.4. MASTER 40+: atletas com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos. O atleta deve estar com 40 anos ou deve completar 40 anos no ano em que a competição acontece;



1.2.1.5. MASTER 50+: atletas com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos. O atleta deve estar com 50 anos ou deve completar 50 anos no ano em que a competição acontece;

1.2.1.6. MASTER 60+: atletas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. O atleta deve estar com 60 anos ou deve completar 60 anos no ano em que a competição acontece;

1.2.1.7. MASTER 70+: atletas com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos. O atleta deve estar com 70 anos ou deve completar 70 anos no ano em que a competição acontece;

1.2.1.8. MASTER 75+: atletas com idade igual ou superior a 75 (setenta e cinco) anos. O atleta deve estar com 75 anos ou deve completar 75 anos no ano em que a competição acontece;

1.2.1.9. MASTER 80+: atletas com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos. O atleta deve estar com 80 anos ou deve completar 80 anos no ano em que a competição acontece;

1.2.1.10. PARAVA'A: paratletas com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos. O atleta deve estar com 16 anos ou deve completar 16 anos no ano em que a competição acontece;

1.2.1.10.1. A categoria Parava'a é subdividida da seguinte maneira:

1.2.1.10.1.1. Para a modalidade V1: VL1, VL2, VL3, VL4 e VIS (Deficiência Visual), conforme a classificação funcional e critérios estabelecidos pela IVF;

1.2.1.10.1.2. Para a modalidade V6 e V12: VL1, VL2, VL3, VL4, VL1a e VIS (Deficiência Visual), conforme a classificação funcional e critérios estabelecidos pela IVF (paratletas elegíveis segundo os critérios estabelecidos pela IVF);

1.2.1.10.1.3. Os portadores de deficiência neurológica (NI) poderão participar do evento, se classificados oficialmente, nos termos, nos critérios e nas condições estabelecidos pela IVF.

1.2.1.10.2. De acordo com as regras da IVF, os paratletas com menos de 18 anos terão sua classificação automaticamente reavaliada.

1.2.2. Por gênero:

1.2.2.1. Masculino.



1.2.2.2. Feminino.

1.2.2.3. Misto: somente para a categoria Parava'a.

1.2.2.3.1. Nas modalidades V6 e/ou OC6, a equipe deve ser formada por, pelo menos, duas remadoras do gênero feminino, e, pelo menos um remador com pontuação baixa (1 ou 2 pontos), cujo total de pontos não poderá exceder a 18 pontos, segundo a tabela abaixo:

Subdivisão	Pontuação
VL1	1
VL2	2
VL3	3
VL4	4
VL1a	1
VIS	4
NI	A pontuação é determinada na classificação

1.2.2.3.2. Nas modalidades V12 e/ou OC12, a equipe deve ser formada por, pelo menos, quatro remadoras do gênero feminino, e, pelo menos dois remadores com pontuação baixa (1 ou 2 pontos), cujo total de pontos não poderá exceder a 36 pontos, segundo a tabela acima.

1.2.2.3.3. A equipe pode ser composta por paratletas com deficiência física, visual e/ou neurológica.

1.3. As distâncias das provas variam de acordo com o tipo da prova, com modalidade e com a categoria.

1.3.1. Os tipos de prova são:

1.3.1.1. Prova em linha reta: para as modalidades V1 e V6.

1.3.1.2. Prova com curva de boia: somente para a modalidade V6.

1.3.2. Nas provas em linha reta, as distâncias são as seguintes:

1.3.2.1. 250m (duzentos e cinquenta metros): para as categorias Parava'a e Master 80+, gêneros masculino e feminino, na modalidade V1.

1.3.2.2. 500m (quinhentos metros): para todas as demais categorias, gêneros masculino e feminino, na modalidade V1, incluindo, novamente a categoria Parava'a; e todas as categorias, gêneros masculino e



feminino, na modalidade V6, além da categoria Parava'a, gênero misto, na modalidade V6.

1.3.3. Nas provas com curva de boia, as distâncias são as seguintes:

1.3.3.1. 500m (quinhentos metros): para as categorias Master 70+, Master 75+ e Master 80+, gêneros masculino e feminino, na modalidade V6.

1.3.3.2. 1000m. (mil metros): para as categorias: Júnior 16, Júnior 19, Master 40+, Master 50+ e Master 60+, gêneros masculino e feminino, e, Parava'a no gênero Misto, na modalidade V6.

1.3.3.3. 1500m (mil e quinhentos metros): para a categoria Open, gêneros masculino e feminino, na modalidade V6.

1.4. Quadro Geral das modalidades, categorias, tipo de prova e distâncias:

Modalidade/categoria	Gênero	Distância	Tipo de prova
V1 Júnior 16	Masculino	500m	Linha reta
V1 Júnior 16	Feminino	500m	Linha reta
V1 Júnior 19	Masculino	500m	Linha reta
V1 Júnior 19	Feminino	500m	Linha reta
V1 Open	Masculino	500m	Linha reta
V1 Open	Feminino	500m	Linha reta
V1 Master 40+	Masculino	500m	Linha reta
V1 Master 40+	Feminino	500m	Linha reta
V1 Master 50+	Masculino	500m	Linha reta
V1 Master 50+	Feminino	500m	Linha reta
V1 Master 60+	Masculino	500m	Linha reta
V1 Master 60+	Feminino	500m	Linha reta
V1 Master 70+	Masculino	500m	Linha reta
V1 Master 70+	Feminino	500m	Linha reta
V1 Master 75+	Masculino	500m	Linha reta
V1 Master 75+	Feminino	500m	Linha reta
V1 Master 80+	Masculino	250m	Linha reta
V1 Master 80+	Feminino	250m	Linha reta
V1 Parava'a VL1	Masculino	250m	Linha reta
V1 Parava'a VL1	Feminino	250m	Linha reta
V1 Parava'a VL2	Masculino	250m	Linha reta
V1 Parava'a VL2	Feminino	250m	Linha reta
V1 Parava'a VL3	Masculino	250m	Linha reta
V1 Parava'a VL3	Feminino	250m	Linha reta
V1 Parava'a VL4	Masculino	250m	Linha reta
V1 Parava'a VL4	Feminino	250m	Linha reta
V1 Parava'a VL1	Masculino	500m	Linha reta



V1 Parava'a VL1	Feminino	500m	Linha reta
V1 Parava'a VL2	Masculino	500m	Linha reta
V1 Parava'a VL2	Feminino	500m	Linha reta
V1 Parava'a VL3	Masculino	500m	Linha reta
V1 Parava'a VL3	Feminino	500m	Linha reta
V1 Parava'a VL4	Masculino	500m	Linha reta
V1 Parava'a VL4	Feminino	500m	Linha reta
V6/OC6 Júnior 16	Masculino	500m	Linha reta
V6/OC6 Júnior 16	Feminino	500m	Linha reta
V6/OC6 Júnior 19	Masculino	500m	Linha reta
V6/OC6 Júnior 19	Feminino	500m	Linha reta
V6/OC6 Open	Masculino	500m	Linha reta
V6/OC6 Open	Feminino	500m	Linha reta
V6/OC6 Master 40+	Masculino	500m	Linha reta
V6/OC6 Master 40+	Feminino	500m	Linha reta
V6/OC6 Master 50+	Masculino	500m	Linha reta
V6/OC6 Master 50+	Feminino	500m	Linha reta
V6/OC6 Master 60+	Masculino	500m	Linha reta
V6/OC6 Master 60+	Feminino	500m	Linha reta
V6/OC6 Master 70+	Masculino	500m	Linha reta
V6/OC6 Master 70+	Feminino	500m	Linha reta
V6/OC6 Master 75+	Masculino	500m	Linha reta
V6/OC6 Master 75+	Feminino	500m	Linha reta
V6/OC6 Master 80+	Masculino	500m	Linha reta
V6/OC6 Master 80+	Feminino	500m	Linha reta
V6/OC6 Parava'a	Misto	500m	Linha reta
V6/OC6 Júnior 16	Masculino	1000m	Curva de boia
V6/OC6 Júnior 16	Feminino	1000m	Curva de boia
V6/OC6 Júnior 19	Masculino	1000m	Curva de boia
V6/OC6 Júnior 19	Feminino	1000m	Curva de boia
V6/OC6 Open	Masculino	1500m	Curva de boia
V6/OC6 Open	Feminino	1500m	Curva de boia
V6/OC6 Master 40+	Masculino	1000m	Curva de boia
V6/OC6 Master 40+	Feminino	1000m	Curva de boia
V6/OC6 Master 50+	Masculino	1000m	Curva de boia
V6/OC6 Master 50+	Feminino	1000m	Curva de boia
V6/OC6 Master 60+	Masculino	1000m	Curva de boia
V6/OC6 Master 60+	Feminino	1000m	Curva de boia
V6/OC6 Master 70+	Masculino	500m	Curva de boia
V6/OC6 Master 70+	Feminino	500m	Curva de boia
V6/OC6 Master 75+	Masculino	500m	Curva de boia
V6/OC6 Master 75+	Feminino	500m	Curva de boia
V6/OC6 Master 80+	Masculino	500m	Curva de boia
V6/OC6 Master 80+	Feminino	500m	Curva de boia
V6/OC6 Parava'a	Misto	1000m	Curva de boia



1.5. A abertura e o ranqueamento das categorias de todas as modalidades independem do número de canoas inscritas e participantes.

1.6. Para fins de enquadramento do atleta nas categorias parava'a, open, master 40+, master 50+, master 60+, master 70+, master 75+ e master 80+, será considerada a idade que completar até o dia 31 de dezembro do ano em que a competição acontece. Em relação as categorias júnior 16 e júnior 19, a regra está especificada nos itens 1.2.1.1 e 1.2.1.2 deste Regulamento.

1.7. Para o enquadramento nas subdivisões VL1, VL2, VL3, VL4, VL1a, VIS e NI (dependendo da deficiência) da categoria Parava'a, o paratleta precisa, obrigatoriamente, submeter-se ao procedimento de avaliação e classificação funcional, a ser realizado por uma Comissão Avaliadora reconhecida pela CBVAA, que definirá a classificação do paratleta, de acordo com as regras e diretrizes estabelecidas pela IVF.

1.7.1. Os portadores de paralisia cerebral CP-ISRA classe 4 são classificados como VL1, devendo esta deficiência ser comprovada mediante apresentação de laudo médico, contendo o diagnóstico de um neurologista, o qual deverá ser analisado e ratificado por um avaliador credenciado junto à CBVAA.

1.7.2. Os portadores de deficiências físicas adicionais às classificadas como VL1, e que os Classificadores entenderem ter um alto nível de comprometimento funcional, mas que não se enquadrem no sistema de classificação oficial, serão classificados como VL1a.

1.7.3. A subdivisão VL4 engloba as seguintes deficiência e divisões: deficiência visual e deficiência física (amputados abaixo do joelho e demais deficiências assim entendidas pela IVF).

1.7.3.1. No caso de deficiência visual (VIS), esta deverá ser comprovada mediante apresentação de laudo médico atestando a deficiência visual e a apresentação de Formulário da IVF preenchido e assinado por um médico Oftalmologista, sendo que ambos deverão ser analisados e ratificados por um avaliador credenciado junto à CBVAA, atestando a deficiência como B1, B2 ou B3. O referido formulário está disponível no seguinte link:
http://www.ivfiv.org/uploads/2/5/3/8/25381158/ivf_para_vaa_vision_form_2018.pdf.

1.7.3.1.1. Os parateltas da subdivisão VL4, portadores de deficiência visual, deverão ter um Guia (remador com visão plena e maior de 18 anos), que deve remar atrás deles, informando-lhes a direção por comando de voz. É vedada qualquer outro tipo de ajuda, sob pena de desclassificação.

1.7.3.1.2. Os portadores de eficiência visual deverão, obrigatoriamente, utilizar tapa-olho/máscara de vedação, para bloquear completamente a visão.



1.7.3.2. No caso de amputados abaixo do joelho, é necessário a apresentação de laudo médico atestando a deficiência, que deverá ser analisado e ratificado por um avaliador credenciado junto à CBVAA.

1.7.3.3. No caso de outra deficiência assim entendida pela IVF, deverá o paratleta ser submetido ao procedimento de avaliação e classificação funcional, a ser realizado por uma Comissão Avaliadora reconhecida pela CBVAA.

1.7.3.4. As divisões da VL4 competirão juntas e serão ranqueadas juntas e separadas, até que a IVF defina, com exatidão, a forma como se dará essa subdivisão, inclusive para fins de preenchimento de vagas, mediante convocação, para campeonatos internacionais.

1.7.4. Os portadores de deficiência neurológica (NI), como espasticidade, ataxia e atetose etc., serão classificados de acordo com os critérios e diretrizes estabelecidas pela IVF.

1.7.4.1. Remadores com comprometimento neurológico equivalente ao nível VL1 são considerados inelegíveis para participar.

1.7.5. Os paratletas deverão ter seus próprios equipamentos adaptados, que devem ser de fixação e remoção fácil e rápida.

1.7.5.1. Os paratletas não podem utilizar dispositivos auxiliares pessoais adicionais, adaptações, próteses, suportes etc., que não tenham sido utilizados durante o procedimento de classificação funcional. Por exemplo, um remador com amputação de membro não pode usar uma prótese durante a competição se ela não tiver sido usada durante o procedimento de classificação funcional.

1.7.6. A classificação funcional de qualquer paratleta pode ser revista a qualquer momento.

2. DOS EQUIPAMENTOS E DO UNIFORMES.

2.1. O remo deve ter uma única pá e pode ser de qualquer formato, tamanho e material (madeira, carbono, híbrido etc).

2.2. Cada atleta ou equipe deverá estar de posse dos equipamentos e documento obrigatórios abaixo:

2.2.1. Um remo, podendo levar um ou mais remos reservas, que poderão ser colocados atrás do banco 6 (leme).

2.2.2. Documento de identidade oficial com foto, de maneira impressa ou digital e/ou credencial do campeonato.



2.3. É recomendável a utilização do colete de flutuação compatível com o seu peso, vestido no corpo e, se for o caso, inflado, para todas as modalidades e categorias.

2.3.1. A utilização do colete é obrigatória para as pessoas que não sabem nadar e para as portadoras de deficiência que limite os movimentos para pessoa se salvar.

2.3.2. O atleta é responsável pela sua condição e uso do colete, tendo a obrigação de informar sua condição para a organizadora do evento e para as autoridades do campeonato.

2.4. É terminantemente proibido, sob pena de desclassificação:

2.4.1. Embarcações ou cascos originários de outras modalidades dentro da canoagem;

2.4.2. Qualquer tipo de vela;

2.4.3. Qualquer tipo de motorização;

2.4.4. Remos com duas pás;

2.4.5. Qualquer outro equipamento que crie qualquer vantagem sobre o adversário;

2.4.6. Ajuda ou apoio de qualquer barco e/ou pessoa que não seja da própria equipe;

2.4.7. Acessórios, como câmeras, relógio (afixado na canoa) e qualquer tipo de equipamento, eletrônico ou não, que possa, em especial, gerar vantagem para o atleta e/ou a equipe;

2.4.8. A utilização de finca-pé;

2.4.9. Assento removível;

2.4.10. Fone de ouvido, ponto de escuta, pontos eletrônicos e/ou qualquer outro equipamento, inclusive, que gere som;

2.4.11. A utilização de parafina e/ou qualquer outro material;

2.5. O relógio somente poderá ser utilizado pelo atleta no pulso, sendo proibida qualquer ferramenta que produza som.

2.6. É permitido o uso de sapatilhas.

2.7. Todo atleta deverá estar uniformizado, sob pena de desclassificação. O uniforme deverá, obrigatoriamente, ter uma camisa com a mesma estampa, podendo ser



regata, de manga curta ou de manga longa.

2.7.1. Em uma equipe, os atletas poderão utilizar tipos de camisas diferentes (regata, manga curta ou manga longa), desde que as camisas tenham a mesma estampa.

2.7.2. A parte inferior dos uniformes, bem como bonés e viseiras não precisam ser padronizadas nem ter a mesma estampa.

2.7.3. É permitida a utilização de logomarca de patrocinadores e da logomarca da CBVAA nos uniformes.

2.7.3.1. É proibida a comercialização de qualquer produto com a logomarca da CBVAA, sujeitando-se o infrator a procedimento administrativo disciplinar, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

3 DAS CANOAS, DO PROCEDIMENTO PARA LASTREAMENTO, DA MONTAGEM E AMARRAÇÃO DAS CANOAS E DA NUMERAÇÃO.

3.1. As canoas, em todas as modalidades contempladas, deverão ser disponibilizadas pelo Organizador, com tudo o que for necessário, em especial, com os equipamentos de segurança, tais como tanque de flutuação, ama, iako, balde e bayler.

3.1.1. As canoas deverão ser exatamente iguais (mesmo modelo e mesmo fabricante), e, preferencialmente, novas, devendo passar pelo procedimento de pesagem, para que fiquem todas com o mesmo peso.

3.1.2. No caso de canoas usadas, elas deverão ser do mesmo modelo, do mesmo fabricante e de iguais condições, e deverão passar pelo procedimento de pesagem, para que fiquem todas com o mesmo peso.

3.1.2.1. As canoas serão pesadas e lastradas pelo Organizador, na arena do Campeonato, devendo, sempre que possível, ser divulgado o dia e a hora para a realização desse procedimento.

3.1.2.2. No lastreamento das canoas, deve-se ter como parâmetro o peso da canoa mais pesada, igualando o peso das demais canoas com a colocação de um lastro, que corresponderá à diferença de peso entre a canoa mais leve, que necessita de lastro, e a canoa mais pesada, de modo que todas as canoas fiquem, exatamente, com o mesmo peso da canoa mais pesada.

3.1.2.3. O lastreamento será feito pelo Organizador e a conferência do peso e do lastro será feita pelos árbitros do Campeonato.

3.1.2.4. O lastro deverá ser feito com material impermeável e afixados nas canoas com lacre, identificação e peso.



3.2. As canoas devem estar, previamente, montadas e amarradas, de maneira, exatamente, igual e padronizada.

3.2.1. O Organizador deverá contratar um profissional técnico juntamente com uma equipe, indicados e/ou autorizados pela CBVAA, para realizar esse procedimento.

3.2.2. É proibido ao atleta e/ou equipe mexer na canoa, em especial, na montagem e/ou amarração, sob pena de desclassificação.

3.2.2.1. Constatado qualquer vício ou problema na montagem e/ou amarração da canoa, deverá o atleta e/ou o responsável pela equipe informar a um árbitro oficial, para que este verifique e possa, sendo o caso, sanar o vício e/ou problema relatado, juntamente com a equipe responsável por essa função.

3.3. Toda embarcação deverá, obrigatoriamente, estar numerada. A numeração será feita e afixada pelo Organizador, segundo a orientação do Coordenador Técnico da CBVAA.

3.4. Em regra, será utilizada a modalidade V6 ou OC6. Eventualmente, no caso de utilização de ambas as modalidades (V6 e OC6), haverá classificação, ranqueamento e premiação separados.

4. DAS INSCRIÇÕES, DA FILIAÇÃO, DO CADASTRO, DA ANTIDOPAGEM, DAS SUBSTITUIÇÕES, DA DESISTÊNCIA E OUTROS.

4.1. As inscrições serão realizadas de acordo com as orientações e prazos estabelecidos pela CBVAA, que serão publicados antes do Campeonato Brasileiro de VELA de Velocidade (Sprint).

4.1.1. O paratleta, o atleta com idade até 19 (dezenove) anos e o com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição.

4.1.1.1. O desconto decorre da condição do atleta, podendo este se inscrever em qualquer das categorias em que preencher os requisitos, assumindo total responsabilidade por suas condições técnica e física para competir na categoria escolhida.

4.1.2. Os valores de inscrição não serão devolvidos em nenhuma hipótese (nem em situação de caso fortuito ou força maior), exceto no caso de comprovado pagamento em duplicidade ou se o direito de arrependimento for exercido dentro do prazo de 7 (sete) dias, conforme determina o Código de Direito do Consumidor.

4.1.2.1. Após o prazo referido no item 4.1.2 deste Regulamento, havendo justa causa comprovada, assim entendida segundo avaliação



da CBVAA, o valor da inscrição poderá, se possível, ser transferido para outro atleta, para o mesmo campeonato no qual o atleta substituído estava inscrito.

4.1.3. É de exclusiva responsabilidade do atleta, o preenchimento obrigatório dos dados completos e sem abreviações no ato da realização da sua inscrição, sendo vedadas informações incompletas e omissões.

4.2. Ao se inscrever e participar da prova o atleta assume absoluta responsabilidade pelos dados pessoais fornecidos e aceita integralmente os termos contidos neste Regulamento do Campeonato Brasileiro de V.A.A. de Velocidade (Sprint) e no Termo de Responsabilidade e outros, participando por sua livre e espontânea vontade deste evento esportivo.

4.3. O atleta deverá apresentar o Termo de Responsabilidade e outros, e a Declaração Antidoping (se for o caso), devidamente impressos e assinados, no momento da retirada do kit de participação, ou encaminhá-los via e-mail para a CBVAA. A critério da CBVAA, poderá ser permitida a assinatura eletrônica dos referidos Termo e Declaração (se for o caso), inclusive na plataforma onde serão realizadas as inscrições. A não apresentação/assinatura dos citados termo e declaração (se for o caso) impedirá a participação no evento.

4.4. Poderá ser exigida, no ato da inscrição, a apresentação da carteira de identidade para os atletas que pretendem competir nas categorias limitadas por idade (Júnior 16, Júnior 19, Master 40+, Master 50+, Master 60+, Master 70+, Master 75+ e Master 80+).

4.4.1. Também poderá ser exigida a carteira de identidade para a comprovação da idade mínima exigida nas categorias open e parava'a.

4.5. É obrigatória, no ato da inscrição, a apresentação de laudo médico e demais documentos, para a comprovação da condição de paratleta e/ou da respectiva classificação funcional, nos termos, em especial, do item 1.7 deste Regulamento.

4.6. Os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar a autorização dos responsáveis e Termo de Responsabilidade e outros assinados pelo responsável legal.

4.7. A CBVAA poderá exigir, no ato da inscrição, todos os documentos que entender necessários.

4.8. Cada atleta só poderá estar vinculado a um único Clube.

4.8.1. O atleta só poderá mudar de clube uma vez por ano.

4.8.2. O atleta não pode competir por mais de uma equipe em uma mesma modalidade e categoria, sob pena desclassificação.



4.8.3. A equipe pode ser formada por atletas de clubes diferentes (multiclubes).

4.9. Ao se inscrever e participar da prova, cada atleta autoriza e cede os direitos de utilização de sua imagem e voz à CBVAA, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer remuneração/renda que vier a ser auferida relativa a direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão realizada pelos veículos de comunicação deste país para esta e próximas provas. Filmes e fotografias relativos ao evento têm o direito reservado aos organizadores. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à aprovação por escrito dos organizadores da prova.

4.10. A filiação é obrigatória e terá uma taxa administrativa que deverá ser paga anualmente, de acordo com as condições e o valor estabelecido pela CBVAA. O Clube e/ou o atleta que não estiver filiado não poderá participar do Campeonato.

4.10.1. A taxa de filiação anual não será devolvida em nenhuma hipótese (nem em situação de caso fortuito ou força maior), exceto no caso de comprovado pagamento em duplicidade.

4.10.2. A filiação tem validade até 31 de dezembro do corrente ano em que foi efetivada.

4.10.3. É de exclusiva responsabilidade do atleta, no ato de sua filiação, o preenchimento obrigatório dos dados completos e sem abreviações, sendo vedadas informações incompletas, sob pena de não ser aceita a filiação ou de ficar a mesma pendente, até regularização.

4.10.4. Além da filiação na CBVAA, o atleta deve estar filiado na respectiva federação e estar vinculado a um clube filiado.

4.11. O Cadastro individual e/ou de equipes é obrigatório para todas as modalidades e deverá ser realizado de acordo com as orientações e prazos estabelecidos pela CBVAA.

4.11.1. O prazo para o cadastro de equipes, juntamente com as inscrições, encerram-se 10 dias antes da data inicial das provas do evento. Posteriormente, será publicado o cronograma com todos os atletas e equipes inscritos, em todas as modalidades e categorias. A partir dessa publicação, abre-se, até às 23:59h. do dia seguinte, o prazo para eventual solicitação de acertos de erros materiais/equívocos constantes na lista publicada, desde que justificados. Após, será publicada a lista definitiva, que não está mais sujeita a alterações.

4.11.2. O prazo e os procedimentos a que se referem o item 4.11.1 deste Regulamento pode ser alterado, a critério da CBVAA, devendo, para tanto, ser divulgado nos canais de comunicação.



4.11.3. Em caso de alegação de instabilidade no sistema e/ou no procedimento para a realização do cadastro, o atleta deverá encaminhar, imediatamente, email para a CBVAA (contato@cbvaa.com.br) relatando o problema, juntamente com o print e/ou foto da página comprovando o erro ou impossibilidade em fazer o cadastro, sob pena de não ser mais aceito após o encerramento do prazo estabelecido, em especial, no item 4.11.1 deste Regulamento.

4.11.4. Os atletas não poderão se cadastrar em mais de uma equipe em uma mesma modalidade e categoria, sob pena de nulidade do cadastro, inviabilidade de participação no Campeonato.

4.11.5. A ausência de cadastro torna o atleta e/ou a equipe inaptos para competir, sendo desconsiderados para todos os efeitos.

4.11.6. O atleta e/ou a equipe que não realizar o cadastro, ainda que tenha feito a inscrição, não poderá participar do respectivo campeonato. Caso participe sem a realização do cadastro, de maneira irregular, será desclassificado e esta conduta deverá ser apurada por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, com a aplicação de penalidade de acordo, em especial, com os critérios constantes no item 14.1.3 deste Regulamento.

4.11.7. É obrigatório o preenchimento, pelo atleta, dos dados completos e sem abreviações, sendo vedadas informações incompletas, sob pena de não ser aceito o cadastro, o que torna o atleta e/ou a equipe inaptos para competir, sendo desconsiderado para todos os efeitos.

4.11.8. Uma equipe pode ser cadastrada com atletas de clubes diferentes (multiclubes).

4.12. É proibido, aos atletas, o uso de substâncias ilegais, vedadas e/ou que tem por finalidade melhorar o desempenho, antes e durante a competição, conforme Regulamento de Controle Anti- Doping da IVF, disponível no link: https://www.ivfiv.org/uploads/1/3/7/9/137911945/ivf_anti-doping_regulations_2024.pdf

4.12.1. Os testes de antidopagem poderão ser realizados durante o Campeonato, cujos procedimentos serão definidos e divulgados pela CBVAA.

4.12.2. No caso do atleta testar positivo para uso das substâncias proibidas, haverá a o imediato afastamento do atleta até julgamento pela Diretoria da CBVAA, para aplicação da devida penalidade.

4.13. As substituições sem justificativa são permitidas até a terça-feira da semana em que será realizado o campeonato. Após, somente, com atestado médico e em hipóteses de caso fortuito e força maior, incluindo a morte de parente em linha reta ou colateral até o 3º grau, cuja justificativa deve ser analisada e aprovada pelo Diretor de Prova.



4.13.1. Após o início das provas, o atleta que for substituído não poderá competir em nenhuma fase subsequente da prova na qual ele foi substituído.

4.13.2. Após o início das provas, o atleta que for substituído por atestado médico, não poderá mais competir em nenhuma prova daquele dia ou pelo número de dias constantes no atestado médico, nem em nenhuma fase subsequente da prova na qual ele foi substituído.

4.13.3. O atleta substituto deverá estar inscrito no campeonato e estar regularmente filiado junto a sua Federação e junto à CBVAA.

4.13.3.1. No caso do atleta substituído não ter participado de nenhuma prova, tendo desistido de participar do campeonato por motivo justificável, devidamente comprovado e aceito pelo Diretor de Prova, poderá sua inscrição ser transferida para o atleta substituto, na forma do item 4.1.2.1. deste Regulamento.

4.14. A inscrição em determinada prova do campeonato implica o compromisso do atleta e/ou da equipe em participar de todas as fases do campeonato.

4.14.1 Em caso de desistência ou não comparecimento à prova na qual esteja inscrito, o atleta, na modalidade V1, sujeitar-se-á à aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Na modalidade V6, a equipe sujeitar-se-á à aplicação de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e, na modalidade V12 (se houver), no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), que deverá ser paga ao Diretor de Infrações, salvo se o não comparecimento decorrer de motivo justificável, devidamente comprovado e aceito pelo Diretor de Prova.

4.14.1.1. O não pagamento da multa impossibilitará a continuidade do atleta e/ou equipe no Campeonato, em todas as provas, e ensejará a inadimplência do atleta e/ou do clube perante a CBVAA.

4.15. Cabe ao clube e/ou ao próprio atleta avaliar suas condições técnicas e físicas para a participação na competição, assumindo total responsabilidade.

5. DA PREMIAÇÃO E DO PÓDIO.

5.1. Os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria, em cada modalidade, serão premiados no dia do evento com o recebimento das respectivas medalhas e participação no pódio.

5.2. A cerimônia de premiação será feita na arena do evento, após a finalização da última bateria de largadas do respectivo dia.

5.2.1. No ato da cerimônia de entrega das respectivas medalhas, os atletas deverão estar devidamente vestidos e apresentar comportamento adequado e respeitoso. Não será permitido participar da cerimônia de premiação usando trajes inapropriados nem portando qualquer tipo de bebida e/ou alimento. A



infração a estas regras configura conduta faltosa a ser apurada e punida (uma vez comprovada) por meio de Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

5.2.2. A cerimônia de premiação pode ser antecipada em relação ao horário previsto e divulgado;

5.2.3. Caso um atleta não possa estar presente na cerimônia de premiação, a medalha e/ou troféu poderá ser entregue, mediante recibo, a um representante, nomeado por meio de declaração devidamente assinada, sendo deste a responsabilidade pela retirada e guarda.

5.2.4. As bandeiras de clubes ou patrocinadores só poderão ser utilizadas no palco de premiação após ter sido feita a foto oficial do pódio de cada categoria.

5.3. Os atletas e/ou as equipes que forem desclassificados (DSQ), que não concluírem a prova (DNF) e/ou que não largarem (DNS) não ranquearão no Campeonato Brasileiro, na respectiva modalidade e categoria, ficando inaptos para convocação, ou seja, não poderão ser convocadas para campeonatos internacionais, nem mesmo para preenchimento de eventual vaga remanescente, conforme item 15 deste Regulamento.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DA ÁREA DE COMPETIÇÃO E DAS RAIAS.

6.1. As provas em linha reta são demarcadas por boias em cada lado da raia.

6.1.1. As provas em linha reta terão distância de 500m e 250m, conforme itens 1.3.2.1 e 1.3.2.2 deste Regulamento.

6.1.2. Deve haver, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 12 (doze) raias de percurso em linha reta.

6.1.3. As provas em linha reta começam em um ponto e terminam em outro ponto.

6.2. As provas com curva/volta terão uma boia/bandeira, que se encontra no centro da raia, para contorno. A largura da raia é de boia a boia. A canoa deve permanecer dentro das marcações de boias durante todo o percurso da corrida.

6.2.1. As provas com curva de boia terão distância de 500m, 1000m e 1500m, conforme itens 1.3.3.1, 1.3.3.2 e 1.3.3.3 deste Regulamento.

6.2.2. Deve haver, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 8 (oito) raias de percurso com curva de boia.

6.2.3. As provas com curva de boia são realizadas em um percurso de 250 metros, começando e terminando no mesmo ponto.

6.2.4. Uma marca de percurso (boia) deve ser colocada para identificar a área



a 15 metros antes da boia para contorno, facilitando a avaliação de qualquer infração pelos juízes. Essa boia deve ser de cor diferente e constar nas marcações que alinham a direita e a esquerda de cada raia.

6.3. A pista de prova deve ter raias com:

6.3.1. 500 metros de comprimento;

6.3.2. 25 a 35 metros de largura para as provas com curva de boia; e metade dessa largura para as provas em linha reta (12,5 a 17,5 metros);

6.3.3. Pelo menos 2 metros de profundidade, exceto se todas as raias tiverem profundidade uniforme;

6.3.4. Marcações à direita e à esquerda de cada raia devem ser colocadas a cada 10/15 metros, sendo permitido, no mínimo, uma a cada 25 metros;

6.3.5. Uma linha de pré-largada 20 metros antes da linha de largada deve ser feita, também, com boias, para alinhamento das canoas. Isso se aplica a cada extremidade dos percursos, seja pelo lado onde se começam as provas com curva de boia, seja pelo lado onde se iniciam as provas em linha reta (lado oposto).

6.4. O percurso deve ter boias com bandeiras que meçam no mínimo 70 cm por 70 cm, a 250 metros para as curvas e na linha de pré-largada (atrás da linha de largada e chegada) para melhor orientação no percurso. As marcações na linha de largada de 500 metros podem ser baixas e ter os números das raias identificados, mas não precisam ter uma bandeira. As cores das bandeiras são as descritas no diagrama ilustrativo constante no item 6.9 deste Regulamento, para garantir a visibilidade aos competidores.

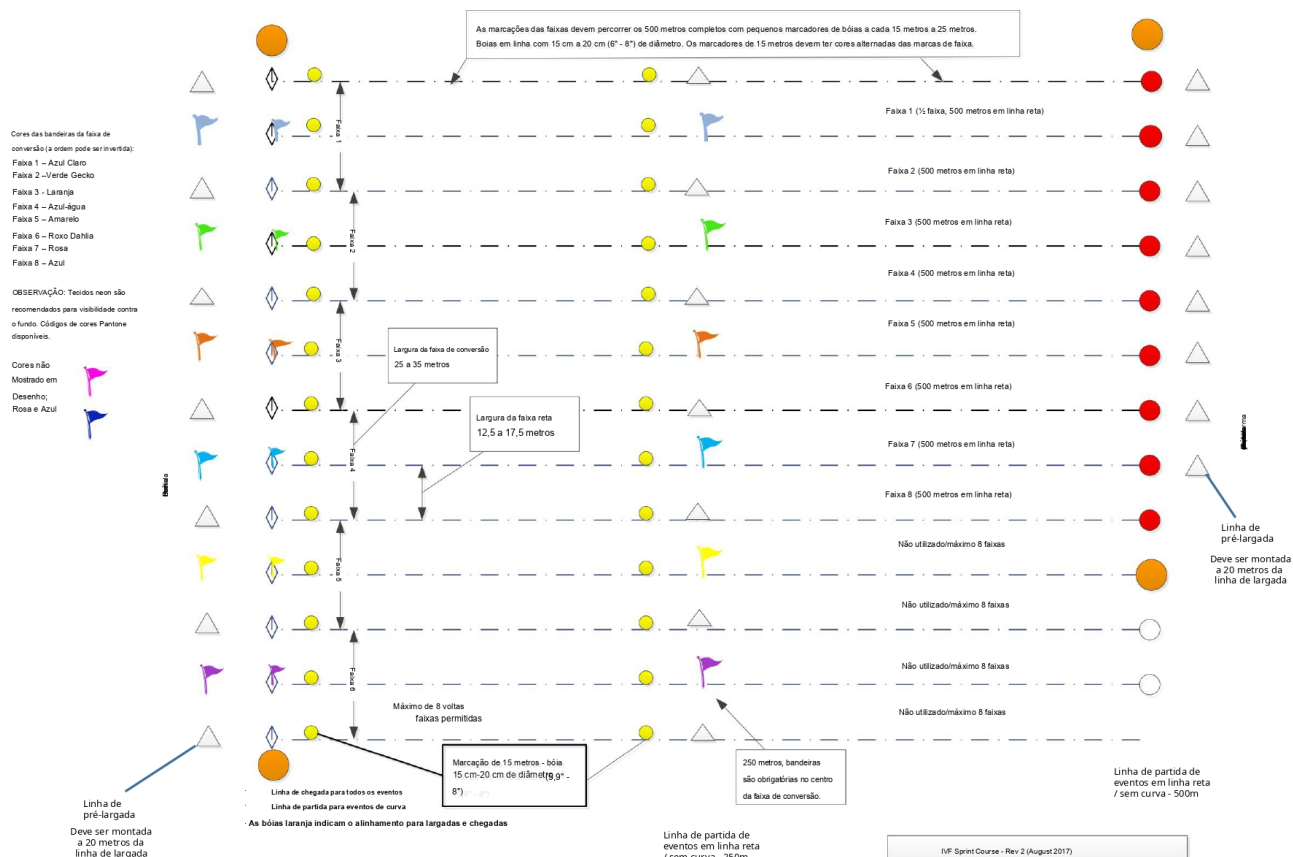
6.5. As linhas de largada e chegada devem ser alinhadas pelas boias para as raias mais internas e mais externas.

6.6. As marcações na linha de chegada devem ser baixas o suficiente em relação à água para não bloquear a visão da câmera de *photo finish*, mas devem ser distintas o suficiente para que o atleta saiba que completou o percurso.

6.7. Deve haver uma área delimitada para que os competidores possam se dirigir, com segurança, até a linha de largada, sem interferir nas raias de competição.

6.8. Quando uma prova estiver ocorrendo, os competidores que não poderão cruzar as raias de competição nem ficar perto delas, podendo ser penalizado por uma autoridade do campeonato.

6.9. Para melhor visualização, segue ilustração e detalhes da área de competição e das raias do Campeonato Brasileiro de Velocidade (Sprint):



7. DAS PROGRESSÕES DAS PROVAS E DOS CABEÇAS DE CHAVE.

7.1. O sistema de progressão das provas segue os critérios estabelecidos pela IVF, conforme diagramas abaixo.

Gráfico de Progressão Diagramado Utilizando-se 6 (seis) raias Provas com curva de boia

1 Bateria (1-6 equipes) – Final Direta

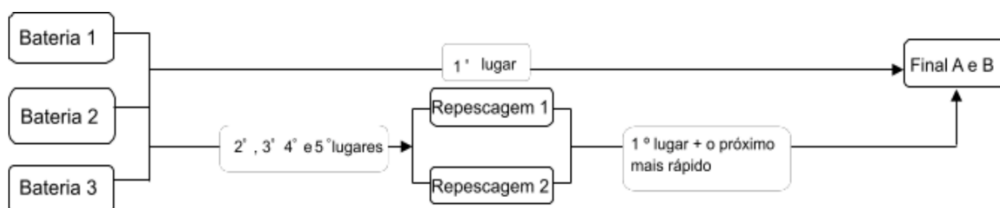
Final A

2 Baterias (7-12 equipes)

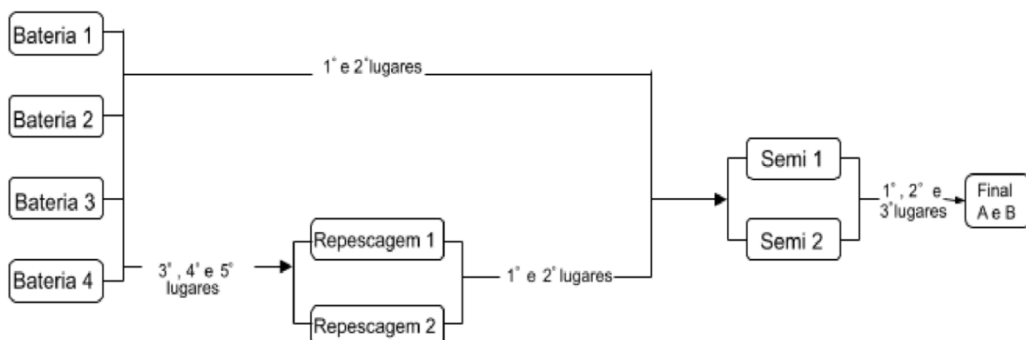




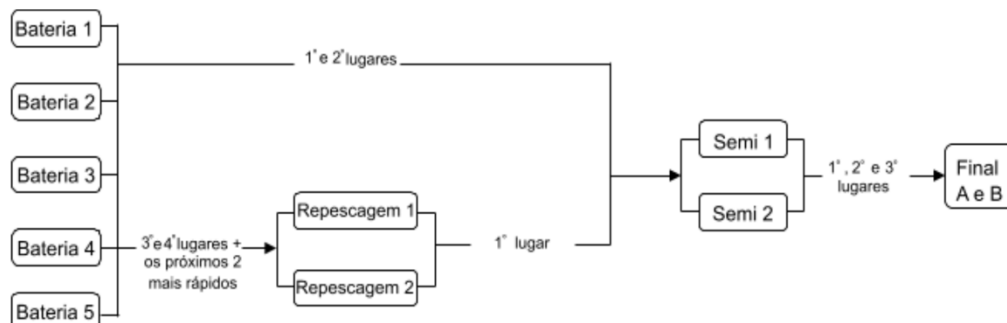
3 Baterias (13-18 equipes)



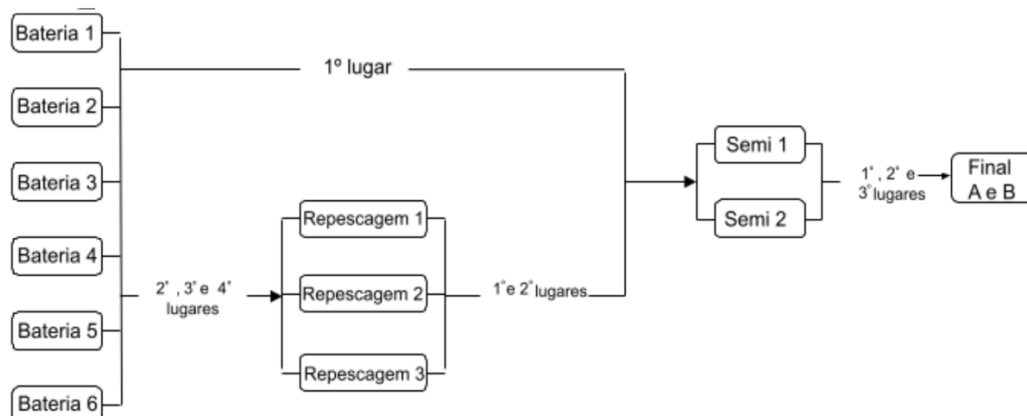
4 Baterias (19-24 equipes)



5 Baterias (25-30 equipes)

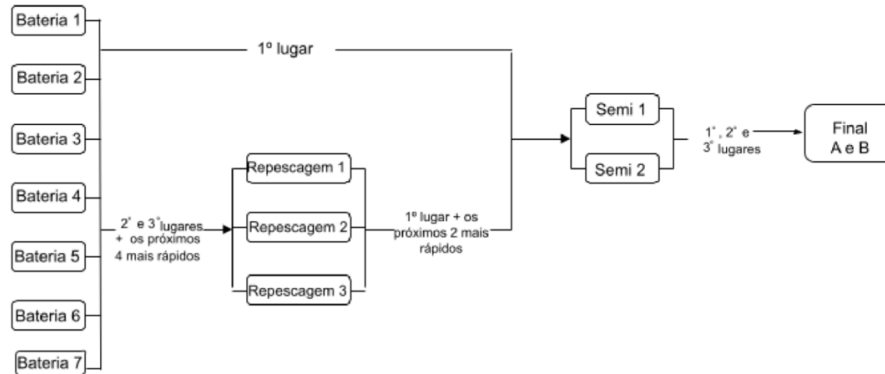


6 Baterias (31-36 equipes)

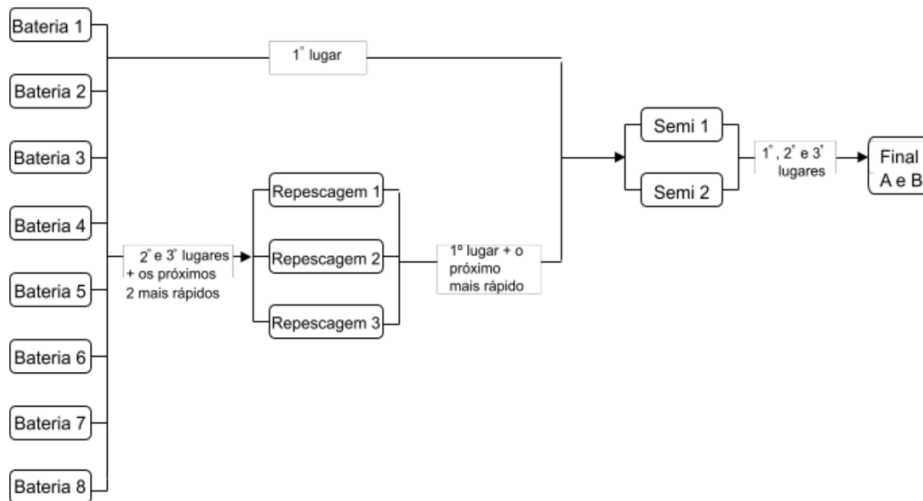




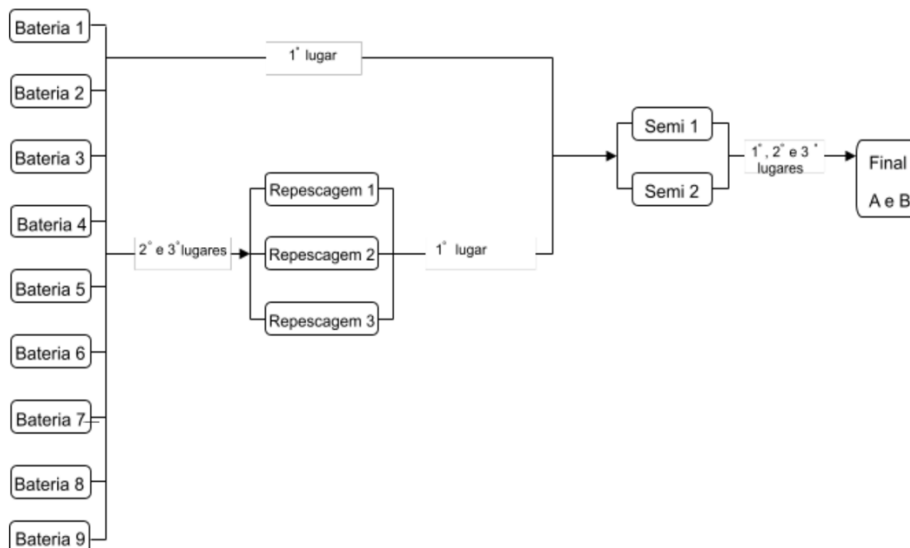
7 Baterias (37-42 equipes)



8 Baterias(43-48 equipes)

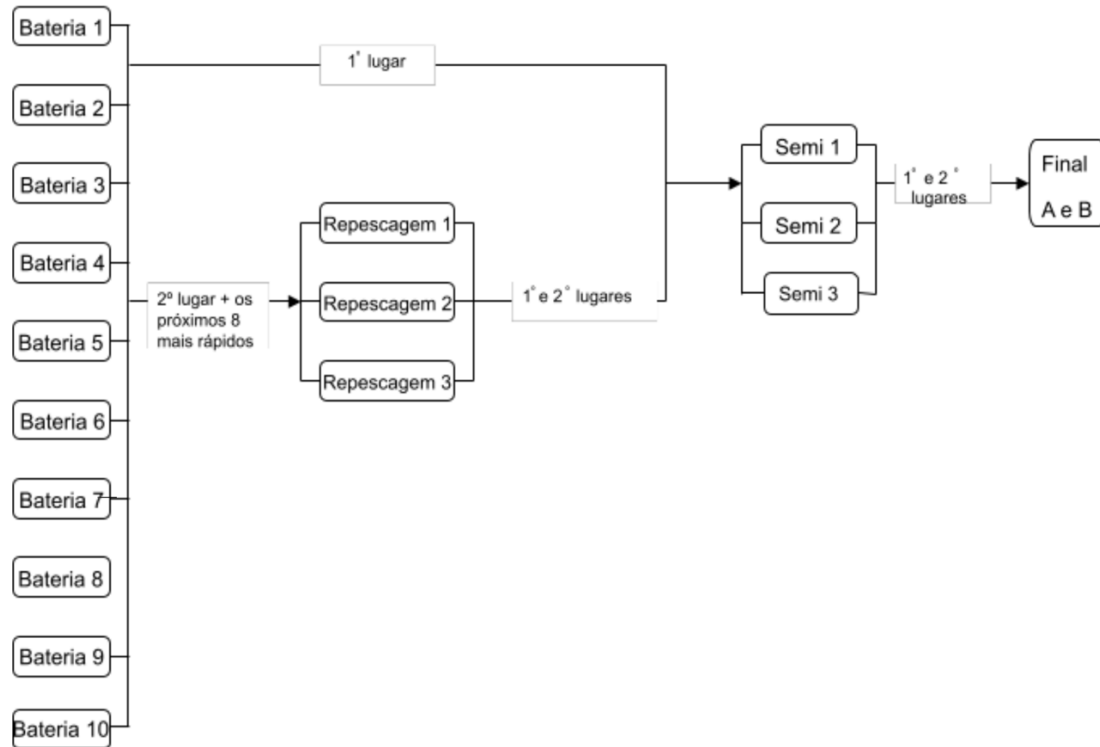


9 Baterias (49-54 equipes)





10 Baterias (55-60 equipes)



11 Baterias (61-66 equipes)

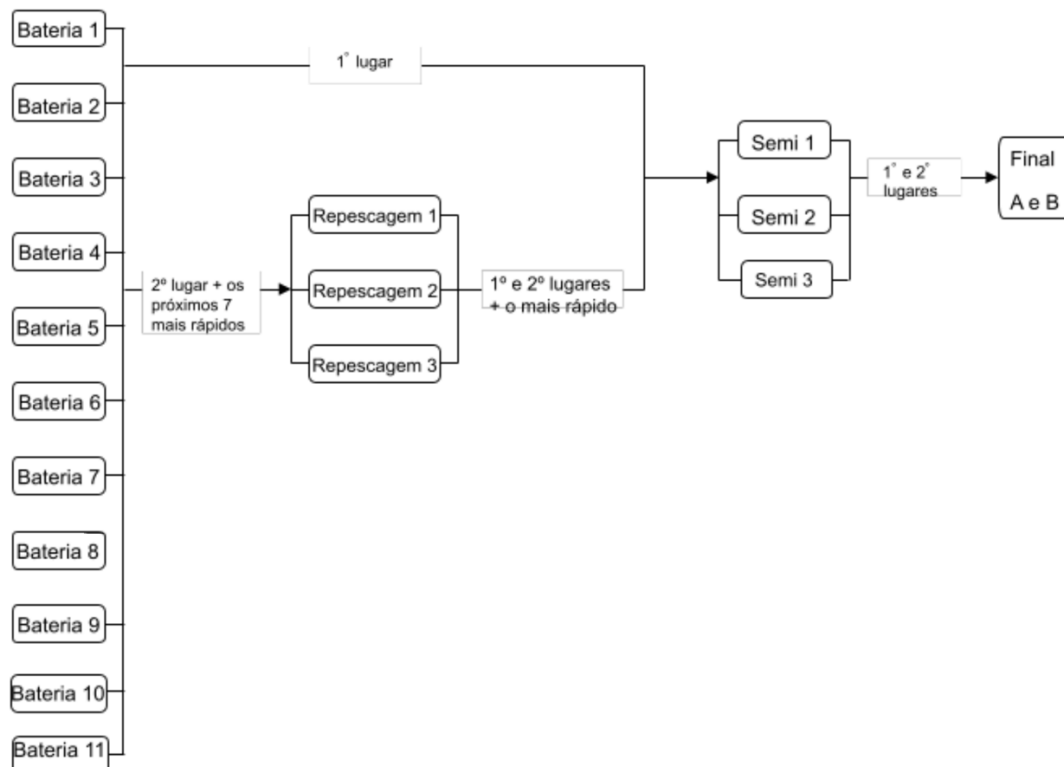


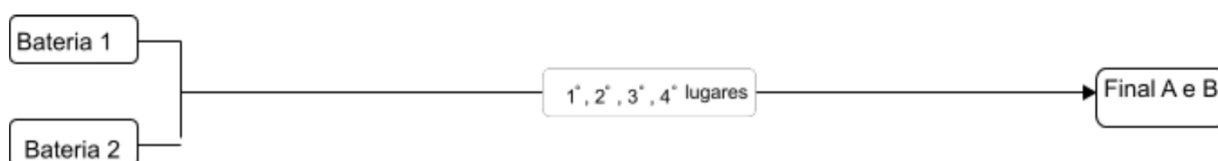


Gráfico de Progressão Diagramado
Utilizando-se 8 (oito) raia
Provas em linha reta

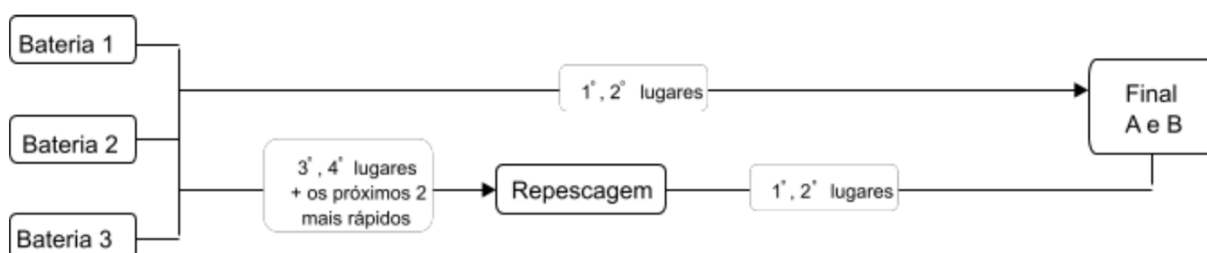
1 Bateria (3-8 atletas ou equipes) – Final Direta

Final Direta

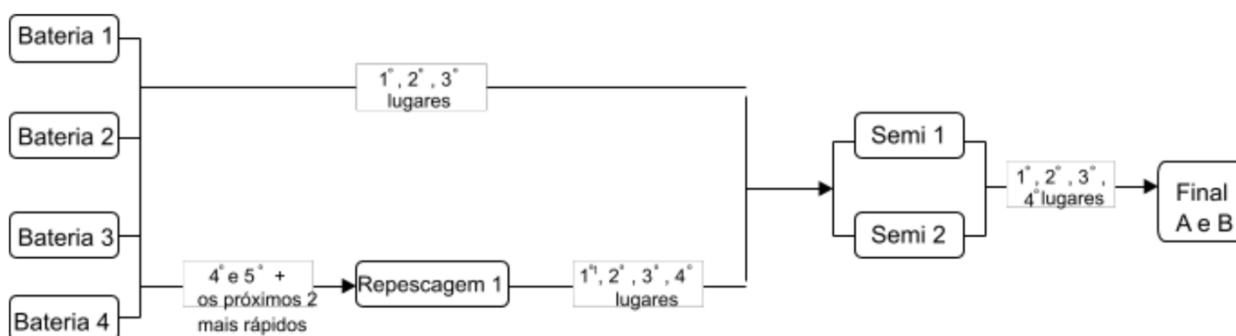
2 Baterias (9-16 atletas ou equipes)



3 Baterias (17-24 atletas ou equipes)

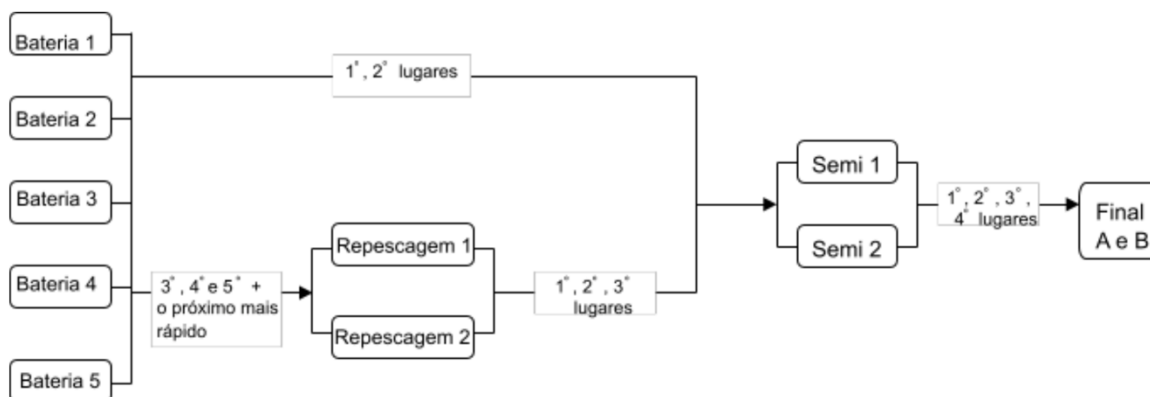


4 Baterias (25-32 atletas ou equipes)

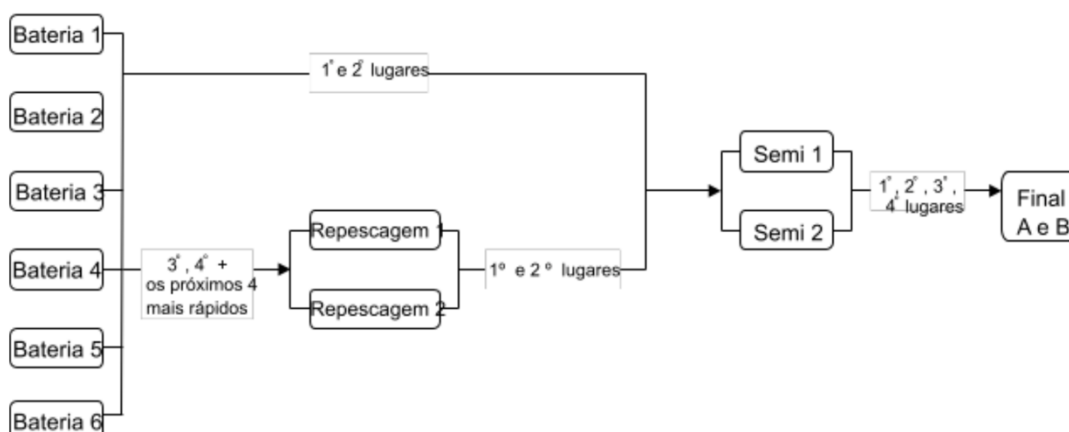




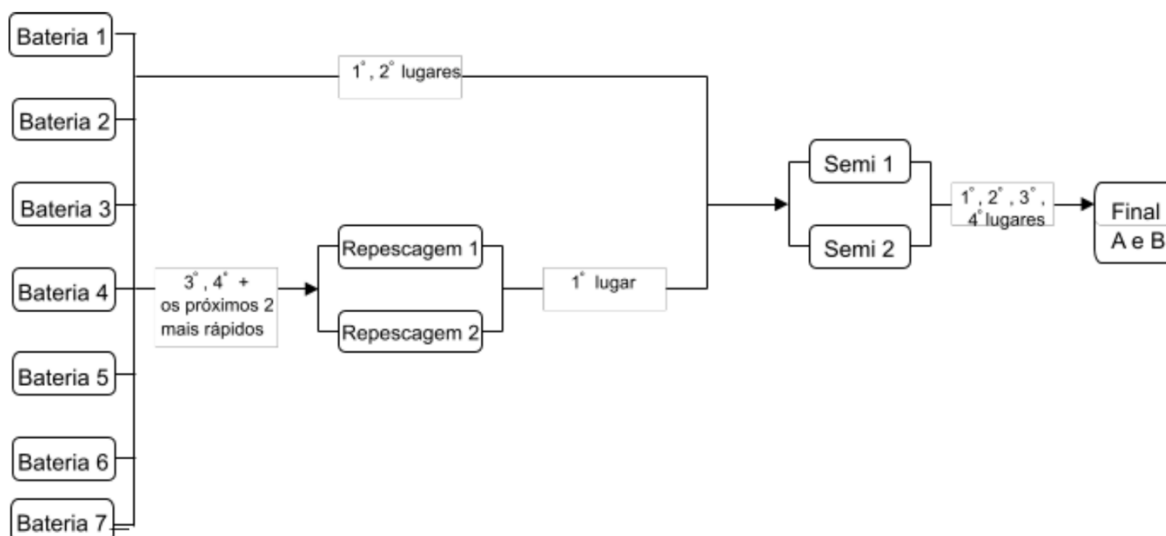
5 Baterias (33-40 atletas ou equipes)



6 Baterias (41-48 atletas ou equipes)

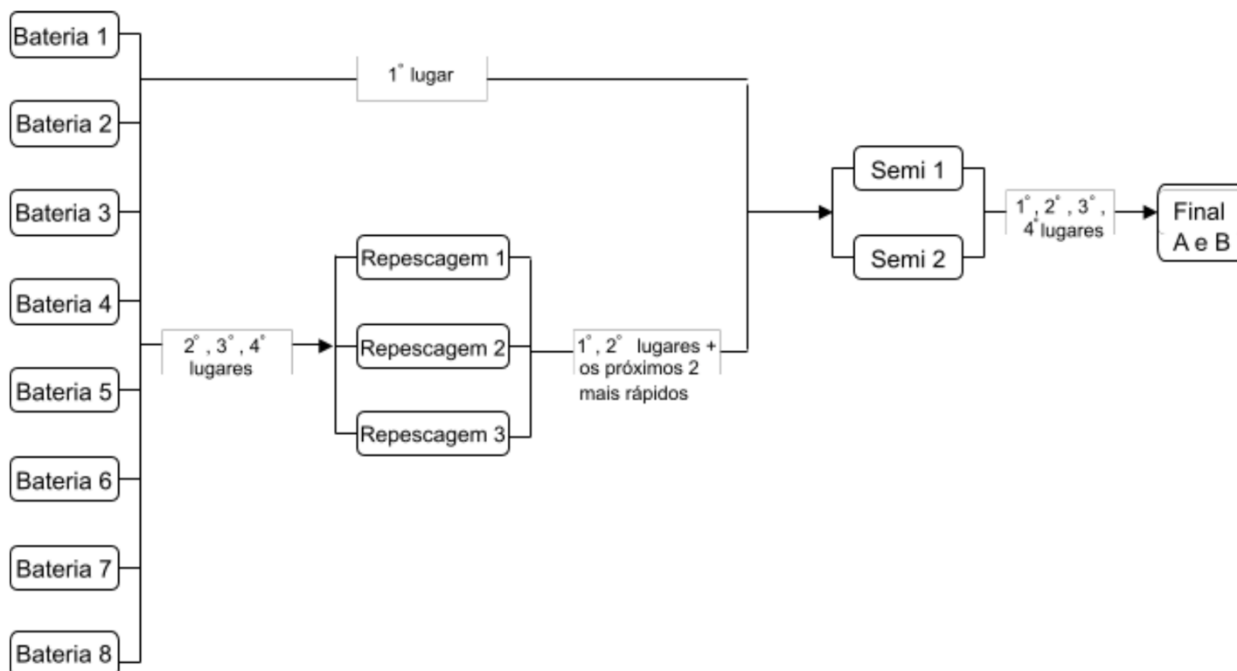


7 Baterias (49-56 atletas ou equipes)

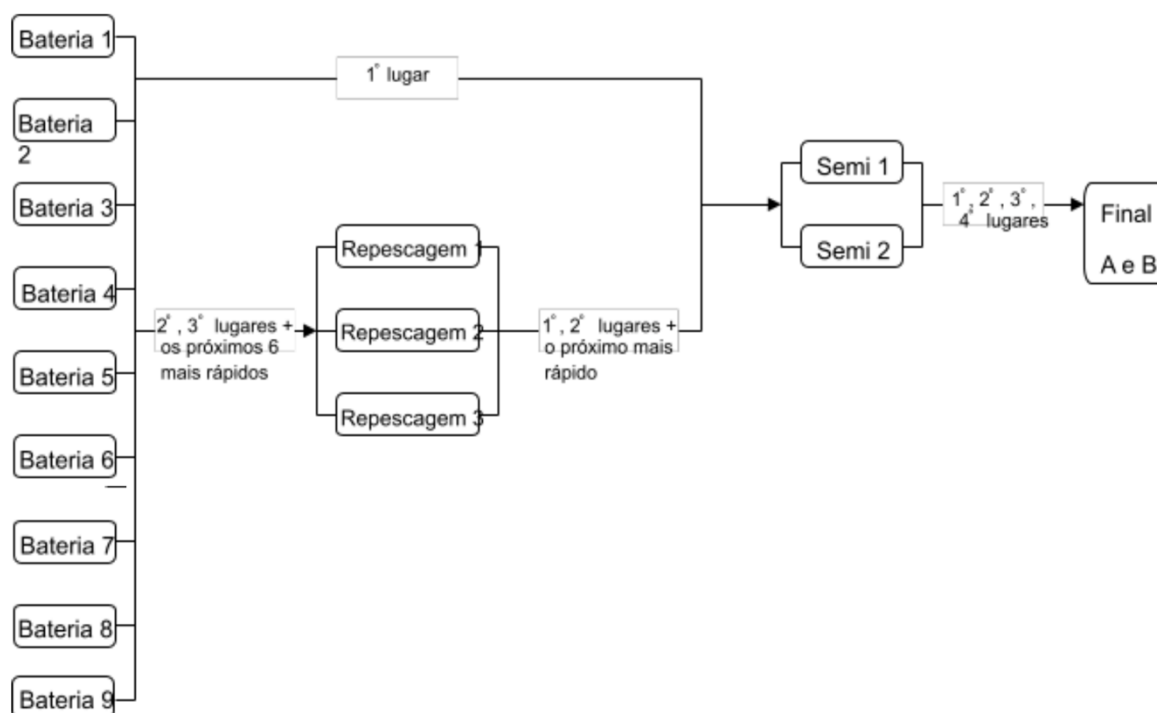




8 Baterias (57-64 atletas ou equipes)

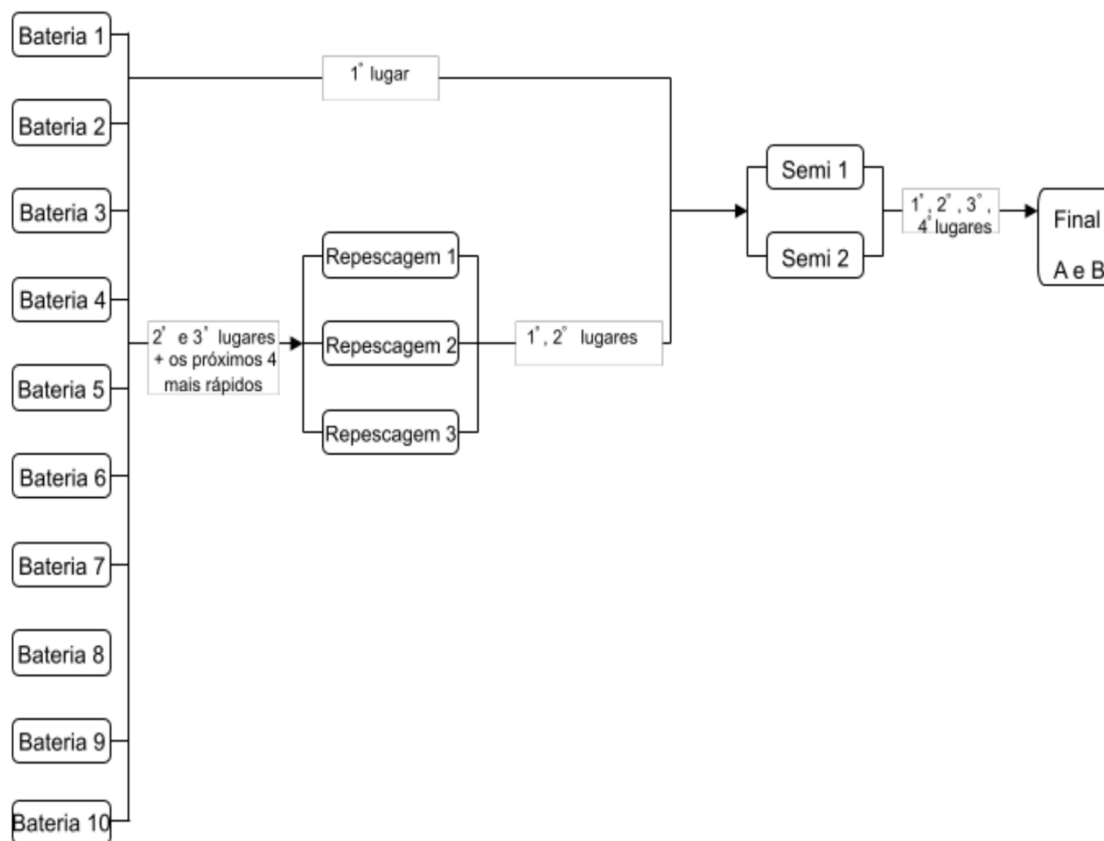


9 Baterias (65-72 atletas ou equipes)





10 Baterias (73-80 atletas ou equipes)



7.2. Para as baterias iniciais, os atletas ou as equipes serão distribuídos nas respectivas raia mediante sorteio.

7.3. Para as fases seguintes, sempre que possível, os atletas ou as equipes com as melhores posições deverão ser colocadas nas raia centrais e os atletas ou as equipes com as piores posições nas raia externas.

7.4. O ranqueamento se dará, primeiramente, com a ordem classificatória na Final A, depois e sucessivamente, com a Final B e, após e, também, sucessivamente, de acordo com as regras de progressão constantes neste item do Regulamento.

7.5. Classificar-se-ão para a Final A, os melhores atletas ou as melhores equipes, conforme ordem de progressão estabelecida nos diagramas constante neste item do Regulamento.

7.6. Para a Final B, classificar-se-ão as equipes da última fase antecessora, que não foram classificadas para a Final A, até o limite de vagas relativo ao tipo de prova.

7.7. Os atletas e/ou as equipes que forem desclassificadas (DSQ), que não concluírem a prova (DNF) e/ou que não largarem (DNS) não ranquearão no Campeonato Brasileiro.



7.8. Os Cabeças de Chave, sempre que possível, serão definidos levando em consideração os três primeiros colocados de cada modalidade, categoria e gênero, de acordo com o ranking do último Campeonato Brasileiro de Velocidade (Sprint).

7.8.1. Em relação à modalidade V6, para ser considerada cabeça de chave, uma equipe deve ter, em sua composição atual, pelo menos, 4 integrantes da equipe que competiu no último Campeonato Brasileiro de Velocidade (Sprint).

7.8.2. Os atletas e/ou equipes serão distribuídos nas primeiras baterias, de modo que os cabeças de chave fiquem em baterias distintas.

8. DA PROVA.

8.1. O Cronograma de provas poderá sofrer alterações nos dias e horários das provas. Assim, o atleta deve se organizar para estar presente e disponível durante todos os dias do campeonato.

8.2. Todos os atletas deverão estar na área do evento com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário designado para a sua prova, podendo as autoridades do campeonato alterar o horário das largadas.

8.2.1. É de responsabilidade do atleta acompanhar o desenvolvimento das provas do campeonato, e estar atento às alterações, sejam elas para antecipar ou postergar os horários das provas, durante todos os dias.

8.3. O Congresso técnico deverá ocorrer um ou dois dias antes do início das competições, e nele serão abordados os detalhes das provas e outras informações relevantes. As informações passadas no Congresso Técnico prevalecem sobre quaisquer outras que foram passadas anteriormente.

8.4. Haverá barcos exclusivos para a arbitragem e barcos exclusivos para apoio e resgate. Os barcos não poderão fazer movimentos bruscos que atrapalhem o desenvolvimento das provas.

8.4.1. Deverá ter, sempre que possível, pelo menos, um árbitro em cada barco.

8.4.2. Todos os árbitros têm a função de fiscalizar todo o procedimento e desenvolvimento da prova, anotando as eventuais infrações e aplicando as respectivas penalidades, de acordo com as regras deste Regulamento.

8.5. Reconhecimento das canoas e das raias: O reconhecimento das canoas e das raias poderá ser feito no dia que antecede ao dia de início das provas.

8.6. Aquecimento: Não será permitido o aquecimento na água.

8.7. *Check-in*: Os atletas e/ou as equipes deverão se dirigir, com antecedência, a área reservada ao *check-in*, portando seus equipamento e documento obrigatórios.



8.7.1. Nenhuma pessoa, além dos competidores, pode passar pela área do *check-in*, exceto as pessoas que irão prestar assistência aos paratletas.

8.7.2. Após o *check-in*, os competidores se dirigirão a uma área de espera, localizada próxima as canoas, onde aguardarão autorização de um oficial para entrarem nas canoas. O embarque sem autorização é punível com desclassificação.

8.7.3. Os atletas deverão, no momento da checagem, estar portando documento de identidade oficial com foto, de maneira impressa ou digital.

8.7.4. O *check-in* e a checagem de equipes somente será realizada com a presença de todos os atletas que fazem parte de uma equipe.

8.7.5. Encerrado o *check-in* para determinada bateria, o atleta e/ou a equipe que chegar atrasado não poderá entrar e ficará de fora da prova.

8.8. Procedimento de largada: A largada será feita com bandeiras de partida nas cores branca, vermelha, preta e verde, na seguinte ordem:

8.8.1. Branca: indica que as embarcações podem alinhar atrás da linha de pré-largada.

8.8.2. Vermelha: será levantada como atenção e advertência para alinhamento atrás da linha de largada, indicando que a largada está muito próxima.

8.8.3. Verde e/ou buzina ou outro dispositivo sonoro: sinalizarão a partida ou largada da prova. A bandeira verde será erguida à critério do árbitro de largada.

8.8.4. Preta: indica que tem uma ou mais embarcações a frente da linha de largada. Alerta para alinhamento correto. A bandeira preta permanecerá levantada por um tempo razoável e se a equipe, que ultrapassou o limite da linha de largada, não corrigir sua posição, a prova será iniciada (a bandeira preta continuará levantada e se levantar a bandeira verde e/ou acionará o sinal sonoro); neste caso, a equipe infratora será penalizada com a desclassificação.

8.8.5. Não sendo possível, por qualquer motivo, o alinhamento uniforme das canoas na linha de largada, a bandeira branca será novamente erguida, e o procedimento de largada será reiniciado, com novo alinhamento na linha de pré-largada.

8.8.6. Caso seja percebida qualquer situação injusta e em desacordo com as regras deste Regulamento, a bandeira vermelha será levantada e uma nova largada poderá ser realizada, anulando a anterior.



8.9. A posição inicial na largada deve ser parada, de forma que a proa de cada canoa esteja alinhada em sua respectiva raia, sem movimento.

8.10. Todas as embarcações devem largar, permanecer durante todo o percurso e cruzar a linha de chegada, com o número de competidores equivalente a modalidade em que estiverem competindo. A ausência de um ou mais atletas implicará em desclassificação da equipe.

8.11. Chegada: A linha de chegada é cruzada quando a proa da embarcação passa a linha de chegada predelimitada entre boias.

8.11.1. Quando o sistema de câmera de chegada tiver sua captação de imagem bloqueada pela bandeira da linha de chegada, uma linha imaginária, 1 (um) metro à frente das bandeiras de chegada, será considerada a linha oficial de chegada.

8.11.2. Qualquer atleta e/ou equipe que sair, com sua canoa, dos limites da respectiva raia, inclusive na chegada, será desclassificado.

8.11.3. O sistema eletrônico para o registro dos tempos e das posições de chegada, deverá ser, preferencialmente, o de *Photo Finish*. Deverá, também, haver um sistema de backup manual para verificação da ordem de chegada. O tempo de chegada é registrado em ordem cronológica.

8.11.4. Após a linha de chegada, o atleta a equipe devem continuar se deslocando até a linha de pré-largada antes de sair do percurso.

8.12. A qualquer momento da prova (inclusive antes da largada), os atletas podem levantar os remos para alertar sobre qualquer problema ou contratempo.

8.13. Os atletas devem remar na posição sentada, mantendo o contato de, pelo menos, uma das nádegas com o banco da canoa, inclusive para a realização de curva de boias, sob pena de desclassificação. Não é permitido ficar em pé ou ajoelhado.

8.14. Em caso de capotamento (huli), qualquer ajuda externa resultará na desclassificação do atleta e/ou da equipe. Os árbitros devem, imediatamente, autorizar ou fornecer ajuda externa sempre que houver o mínimo de necessidade, em especial quanto à segurança.

8.15. Nas provas com curva de boia, as curvas devem ser feitas no sentido anti-horário. A canoa completa (incluindo a ama) deve contornar a boia, sob pena de desclassificação.

8.15.1. A canoa pode tocar na boia, mas não pode deixar de contorná-la. Caso a boia de contorno tenha bandeira, esta não poderá encostar na água.



8.16. As canoas podem tocar nas boias que delimitam a raia, sem que qualquer parte da canoa saia da raia.

8.16.1. Caso os atletas e/ou as equipes ultrapassem o limite delimitado pela raia, serão desclassificados.

9. DAS PENALIDADES E DA DESCLASSIFICAÇÃO.

9.1. Sem prejuízo de apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos termos do item 14 e subitens deste Regulamento, se for o caso, serão desclassificadas as equipes e/ou atletas que:

9.1.1. Não cumprirem os requisitos de idade estabelecidos para cada categoria;

9.1.2. Não atenderem aos requisitos para ser considerado paratleta, em especial os relativos à classificação funcional;

9.1.3. Incidirem em alguma conduta antidesportiva, que será analisada e considerada como tal pelas autoridades do campeonato;

9.1.4. Descumprirem alguma regra deste Regulamento;

9.1.5. Não utilizarem os equipamentos de segurança, se for o caso;

9.1.6. Utilizarem qualquer equipamento proibido, conforme item 2.4 e subitens deste Regulamento;

9.1.7. Apresentarem documentação falsa ou substituição de atletas durante a competição sem prévia autorização das autoridades do campeonato;

9.1.8. Tentarem vencer a prova por meios desonesto, não respeitando as regras da prova e/ou árbitros;

9.1.9. Estiverem com número de competidores menor que o exigido para a modalidade em que estiverem competindo;

9.1.10. Violarem as regras antidoping;

9.1.11. Saírem da raia, ainda que apenas com uma parte da canoa, extrapolando o limite delimitado pela raia;

9.1.12. Competirem por equipes diversas em provas da mesma modalidade e categoria, hipótese em que ambas as equipes serão desclassificadas;

9.1.13. Não cumprirem os requisitos estabelecidos para cada categoria;



9.1.14. Não apresentarem documento de identidade oficial com foto durante a checagem relativa a cada bateria (é obrigatório apresentar em todas as provas em que o atleta for competir);

9.1.15. Ajustarem ou mexerem na canoa, em especial, na montagem e/ou amarração;

9.1.16. Remarem em uma posição não sentada; mantendo o contato de, pelo menos, uma das nádegas com o banco da canoa, inclusive para a realização de curva de boias;

9.1.17. Substituírem atletas sem autorização da CBVAA;

9.1.18. Largarem de maneira incorreta;

9.1.19. Nas provas com curvas de boia, não contornarem as boias no sentido anti-horário;

9.1.20. Nas provas com curvas de boia, não contornarem adequadamente a boia, com a canoa completa (incluindo a ama);

9.1.21. Nas provas com curvas de boia, baterem na boia de retorno de modo que a bandeira (se houver) afixada na boia toque a água;

9.1.22. Receberem auxílio externo em caso de capotamento (huli);

9.1.23. Incidirem em qualquer das proibições descritas no item 2.4 e subitens deste Regulamento;

9.1.24. Não estarem devidamente uniformizados, na forma do item 2.7 e subitens deste Regulamento;

9.1.25. Participarem do campeonato estando irregular junto à CBVAA e/ou à Federação;

9.1.26. Embarcarem e ir para a água sem autorização;

9.1.27. Não estiverem inscritos no Campeonato, nem filiados à respectiva Federação e à CBVAA;

9.1.28. Estarem à frente da linha de largada no momento do início da prova (queimar a largada);

9.2. No caso de utilização de documento falso ou de declaração falsa, o atleta (nas modalidades individuais) e/ ou a equipe (nas modalidades coletivas, independentemente do número de documentos falsos utilizados) serão punidos, também, com a pena de 1 (um) ano de suspensão da CBVAA, a ser aplicada por



meio de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

9.3. Comete conduta faltosa, dentre outras, o atleta ou a equipe que participar de uma prova oficial de maneira irregular, sem cumprimento dos requisitos de elegibilidade e sem autorização do Diretor de Prova, devendo esta conduta ser apurada e punida (uma vez comprovada) por meio de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, na forma do item 14 e subitens deste Regulamento.

9.4. A agressão física e/ou verbal, bem como qualquer conduta antijurídica e/ou faltosa, cometida por um filiado, inclusive as descritas neste Regulamento, durante a realização de um evento ou de qualquer ato de competência da CBVAA, deverão, também, ser apuradas por meio de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos termos do item 14 e subitens deste Regulamento, sem prejuízo da penalidade de desclassificação.

9.4.1. Essas regras também se aplicam aos eventos internacionais, ainda que não tenham sido realizados pela CBVAA.

10. DAS AUTORIDADES DO CAMPEONATO.

10.1. São autoridades do campeonato o Diretor de Prova, a Comissão de Apelação, o Diretor de Infração e a Comissão de Arbitragem. Havendo necessidade, haverá, ainda, um Diretor Técnico.

10.1.1. Os atos das autoridades do campeonato gozam de presunção de veracidade.

10.2. O Diretor de Prova do campeonato é o membro correspondente ao Coordenador Técnico da CBVAA.

10.2.1. Na falta do Diretor de Prova, o Presidente da CBVAA assume, durante o campeonato, as atribuições descritas neste regulamento, em especial, no item 10.6, podendo nomear outra pessoa de sua confiança para exercer essa função, inclusive no dia da prova.

10.3. A Comissão de Apelação do campeonato será formada por 03 (três) membros, da qual será presidente o Diretor de Prova. Os dois outros membros serão escolhidos pelo Coordenador Técnico da CBVAA.

10.3.1. Na falta de um dos membros no dia da competição, o Diretor de Prova poderá indicar outro, ou, manter apenas os dois já escolhidos, sendo que, neste caso, havendo empate na decisão a ser tomada, o desempate será feito pelo voto do Diretor de Prova.

10.3.2. Em caso de suspeição e/ou impedimento de um ou mais membros da Comissão de Apelação, o Diretor de Prova substituirá ou afastará o membro



suspeito do julgamento do recurso ou da decisão para o qual esteja suspeito e/ou impedido.

10.3.2.1. A suspeição ou o impedimento se dará sempre que houver a possibilidade de favorecimento por parte de um membro julgador, resultando em um julgamento parcial. A título exemplificativo, não pode um representante de clube, na qualidade de membro da Comissão de Apelação, julgar um recurso apresentado por atleta/equipe de seu Clube.

10.4. A Comissão de Arbitragem será formada por um Coordenador de Arbitragem, um árbitro-chefe na água e um número de árbitros que se julgar necessários para a atuação na prova, de acordo com o tamanho e complexidade da mesma, todos escolhidos e designados pelo Coordenador Técnico da CBVAA, a critério deste, dando-se preferência àqueles que tenham sido formados no curso de arbitragem da CBVAA.

10.5. O Diretor de Infrações e o Diretor Técnico (se necessário) serão escolhidos e indicados, também, pelo Coordenador Técnico da CBVAA, sendo que o último (Diretor Técnico) poderá ser indicado pela Organizadora, mas dependerá de aprovação do Coordenador Técnico. O Diretor Técnico será uma pessoa conhecedora do local onde acontecerá o campeonato, em especial, quanto às condições oceanográficas e meteorológicas, inclusive de vento, correnteza, maré e ondulação predominantes no local.

10.6. Compete ao Diretor de Prova:

10.6.1. Zelar pelo fiel cumprimento do regulamento.

10.6.2. Coordenar e orientar os trabalhos da Comissão de Apelação, do Diretor de infração e da Comissão de Arbitragem;

10.6.3. Aplicar penalidades;

10.6.4. Atuar de forma a corrigir eventuais falhas e adotar providências que se fizerem necessárias, como orientar e advertir sobre percurso;

10.6.5. Ratificar, revogar, rever e/ou modificar, de ofício, decisão das demais autoridades do campeonato, em especial, quando entender contrárias às regras deste Regulamento etc.;

10.6.6. Juntamente com a Comissão de Apelação, com o Diretor de Infrações, com o Coordenador de Arbitragem e com o Diretor Técnico (se houver), decidir quanto à suspensão, à interrupção ou ao cancelamento das provas, a qualquer momento, quando perceber que existe alguma situação de perigo que provoque risco aos participantes;



10.6.7. Proferir voto de desempate, sempre que necessário, nos casos estabelecidos neste Regulamento;

10.6.8. Proferir, de ofício, decisão para restabelecer o cumprimento das normas deste Regulamento;

10.6.9. Decidir nos casos omissos deste regulamento;

10.6.10. Alterar, posteriormente, os resultados obtidos em uma etapa, se verificada alguma irregularidade e/ou com base na Súmula da Comissão de Arbitragem;

10.6.11. Requerer a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração e julgamento pela Diretoria da CBVAA, de eventual conduta faltosa cometida por um filiado.

10.7. Compete à Comissão de Apelação:

10.7.1. Zelar pelo fiel cumprimento do regulamento;

10.7.2. Seguir as orientações e determinações do Diretor de Prova, auxiliando-o no que for preciso;

10.7.3. Aplicar penalidades;

10.7.4. Receber, apreciar e julgar os recursos, ratificando, revogando, revendo e/ou modificando as decisões do Diretor de Infração;

10.7.5. Juntamente com o Diretor de Prova, com o Diretor de Infrações, com o Coordenador de Arbitragem e com o Diretor Técnico (se houver), decidir quanto à suspensão, à interrupção ou ao cancelamento das provas, a qualquer momento, quando perceber que existe alguma situação de perigo que provoque risco aos participantes;

10.7.6. Buscar, junto ao Diretor de Prova, se necessários, esclarecimentos quanto à aplicação das regras deste regulamento;

10.7.7. Requerer a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração e julgamento pela Diretoria da CBVAA, de eventual conduta faltosa eventual cometida por um filiado.

10.8. As deliberações da Comissão de Apelação serão tomadas por maioria de votos.

10.9. Compete ao Diretor de Infrações:

10.9.1. Zelar pelo fiel cumprimento do regulamento;



10.9.2. Seguir as orientações e determinações do Diretor de Prova, auxiliando-o no que for preciso;

10.9.3. Aplicar penalidades;

10.9.4. Receber, apreciar e julgar os protestos, ratificando, revogando, revendo e/ou modificando as decisões do Coordenador de Arbitragem;

10.9.5. Juntamente com o Diretor de Prova, com a Comissão de Apelação, com o Coordenador de Arbitragem e com o Diretor Técnico (se houver), decidir quanto à suspensão, à interrupção ou ao cancelamento das provas, a qualquer momento, quando perceber que existe alguma situação de perigo que provoque risco aos participantes;

10.9.6. Buscar, junto ao Diretor de Prova, se necessários, esclarecimentos quanto à aplicação das regras deste regulamento;

10.9.7. Requerer a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração e julgamento pela Diretoria da CBVAA, de eventual conduta faltosa eventual cometida por um filiado.

10.10. Compete à Comissão de Arbitragem:

10.10.1. Cumprir e fazer cumprir o regulamento da prova;

10.10.2. Seguir as orientações e determinações do Diretor de Prova, auxiliando-o no que for preciso;

10.10.3. Atuar mantendo conduta compatível com os princípios desportivos de lealdade, probidade, imparcialidade, verdade e retidão;

10.10.4. Checar os equipamentos obrigatórios e sua correta utilização, em especial, os equipamentos de segurança, bem como o nome dos atletas, individualmente ou se integrantes de uma equipe, exigindo destes documento oficial com foto;

10.10.5. Realizar e acompanhar a largada, o curso e a chegada das provas, apontando eventuais irregularidades e aplicando as devidas penalidades;

10.10.6. Verificar o cumprimento dos percursos e passagens pelas boias;

10.10.7. Ajudar a socorrer e a resgatar os atletas, em qualquer emergência;

10.10.8. Auxiliar as atividades de cronometragem das provas, quando necessário;

10.10.9. Quando realizar a função constante no item 10.10.8 deste Regulamento, verificar e anotar junto com os respectivos tempos, a colocação



de cada atleta ou equipe, em cada modalidade e categoria, por ordem de chegada;

10.10.10. Orientar as equipes e os atletas quanto ao local de afixação do numeral de prova;

7.10.11. Checar, a qualquer momento, o peso das canoas das modalidades OC6 e V6, bem como checar e fiscalizar a afixação do peso/lastro nas embarcações com peso abaixo do permitido;

10.10.12. Integrar e harmonizar as relações entre atletas, autoridades do campeonato e demais partes interessadas do evento;

10.10.13. Aplicar penalidades;

10.10.14. Encaminhar, ao Diretor de Prova, ao final de cada prova, os resultados e os tempos auferidos, para publicação, quando realizarem as funções descritas nos itens 10.10.8 e 10.10.9 deste Regulamento;

10.10.15. Elaborar o relatório da prova (súmula), sob a chefia do Coordenador de Arbitragem, mencionando todos os incidentes ocorridos antes, durante e após a prova, e as eventuais penalidades aplicadas (informando o item do Regulamento que foi infringido), bem como o comportamento dos atletas, treinadores, dirigentes e demais agentes desportivos passíveis de penalidades, sanções disciplinares, administrativas e/ou jurídicas.

10.10.15.1. Havendo aplicação de penalidade e/ou algum fato passível de punição, o Coordenador de Arbitragem deverá informar, imediatamente, ao Diretor de Prova, e a Súmula deve ser encaminhada para o Diretor de Infrações, para o caso de eventual protesto.

10.10.15.2. Após o cumprimento do disposto no item anterior, o Coordenador de Arbitragem deverá dar ciência da penalidade ao atleta ou ao capitão/representante da equipe, que deverá assinar o documento, tomando ciência da penalidade aplicada. No referido documento deve ser informada a data e o horário exato em que o atleta ou o capitão/representante da equipe teve ciência, momento a partir do qual começará a contar o prazo para eventual protesto.

10.10.15.2.1. No caso de recusa de assinatura, o Coordenador de Arbitragem registrará o ocorrido, informando o horário em que deu ciência da penalidade ao atleta ou ao capitão/representante da equipe, momento a partir do qual começará a contar o prazo para eventual protesto.

10.10.15.3. O atleta ou o capitão/representante da equipe será chamado mediante anúncio no meio de comunicação do evento ou por qualquer outro meio idôneo. Caso não compareça imediatamente, o prazo para



eventual protesto começará a contar da data e do horário da publicação do resultado com a penalidade imposta ao atleta e/ou à equipe.

10.10.16. Requerer a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração e julgamento pela Diretoria da CBVAA, de eventual conduta faltosa eventual cometida por um atleta;

10.11. Além das competências previstas no item 7.10 e subitens deste Regulamento, compete ao Coordenador de Arbitragem também:

10.11.1. Juntamente com o Diretor de Prova, com a Comissão de Apelação, com o Diretor de Infração e com o Diretor Técnico (se houver), decidir quanto à suspensão, à interrupção ou ao cancelamento das provas, a qualquer momento, quando perceber que existe alguma situação de perigo que provoque risco aos participantes.

10.12. Compete ao Diretor Técnico (se houver):

10.12.1. Zelar pelo fiel cumprimento do regulamento;

10.12.2. Seguir as orientações e determinações do Diretor de Prova, auxiliando-o no que for preciso;

10.12.3. Juntamente com o Diretor de Prova, com a Comissão de Apelação, com o Diretor de Infração e com o Coordenador de Arbitragem, decidir quanto à suspensão, à interrupção ou ao cancelamento das provas, a qualquer momento, quando perceber que existe alguma situação de perigo que provoque risco aos participantes;

10.12.4. Informar ao Diretor de Prova as peculiaridades do local da prova e as condições predominantes, em especial, de vento e corrente;

10.12.5. Auxiliar na montagem da raia;

10.12.6. Requerer a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração e julgamento pela Diretoria da CBVAA, de eventual conduta faltosa eventual cometida por um filiado;

10.12.7. Verificar, fiscalizar e efetivar todo o plano de segurança para o campeonato;

10.12.8. Auxiliar em toda a parte técnica do campeonato.

11. DA EQUIPE DE CRONOMETRAGEM E APURAÇÃO DE RESULTADOS.

11.1. A equipe de cronometragem e apuração de resultados - ECAR deverá ser autônoma e contratada pelo Organizador, conforme indicação e orientação da CBVAA.



11.2. A ECAR será composta por quantos membros forem necessários, a critério CBVAA, devendo dispor de todos os equipamentos necessário para o melhor desenvolvimento dessa função.

11.3. A ECAR deverá, ao final de cada bateria de largadas, entregar os resultados ao Diretor de Prova, que verificará se há alguma penalidade a ser registrada nos resultados e, após, levará para publicação.

11.4. Deverá ser providenciada a instalação de uma torre exclusiva para a equipe de cronometragem, com 2 andares e com pelo menos 6 metros de altura, cuja estrutura deve ser estável (robusta) e com proteção, em especial, em face de ventos e de chuva.

11.5. A ECAR deverá trabalhar, preferencialmente, com sistema de captação de vídeo para *Photo Finish* e gravação das largadas e chegadas, com possibilidade de manter a gravação enquanto for necessária a conferência de qualquer tipo de inconformidade de resultados ou verificação técnica de infrações e penalidades.

11.6. A ECAR deverá auxiliar na montagem da raia, em especial, na marcação a ser realizada na linha de chegada, utilizando-se contra-mira obrigatória, bóias de linha de chegada para marcação da linha da meta e indicação de projeção da chegada na torre de cronometragem.

12. DO PROTESTO.

12.1. O protesto deve ser feito pelo atleta (no caso de modalidades individuais) ou pelo capitão/representante da equipe (no caso de modalidades coletivas) e dirigido ao Diretor de Infrações, devendo vir acompanhado das razões e dos meios de prova necessários a comprovação dos fatos alegados.

12.1.1. Todas as partes envolvidas poderão solicitar informações ao Diretor de Infrações.

12.2. O protesto deve ser feito por escrito e acompanhados do pagamento de uma taxa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a título de caução, que será devolvido caso o protesto seja julgado procedente. O valor pode ser pago em dinheiro em espécie, pix ou via transferência bancária, cujos dados bancários são os indicados no item 13.8 deste Regulamento.

12.3. O protesto contra qualquer resultado e/ou penalidade aplicada poderá ser apresentado mediante preenchimento do formulário de protesto no prazo de 20 (vinte) minutos, contados a partir da intimação com assinatura e horário, da recusa da assinatura e/ou da publicação dos resultados da prova, na forma prevista nos itens 10.10.15.2, 10.10.15.2.1. e 10.10.15.3. deste Regulamento.

12.4. Recebido o protesto, o Diretor de Infrações, uma vez atestada a tempestividade do mesmo, notificará imediatamente todas as partes envolvidas, para que estas, por meio do(s) atleta(s) envolvido(s) ou do capitão/representante da(s) equipe(s)



envolvida(s), querendo, apresentem contrarrazões por escrito (devendo vir acompanhadas dos meios de prova necessários a comprovação), no prazo de 20 (vinte) minutos, contados do momento em que foram intimadas por meio de anúncio ou por qualquer outro meio idôneo. Passado esse prazo, com ou sem manifestação, encerra-se a fase instrutória e passa-se a fase de julgamento.

12.4.1. Não será cobrada taxa para a apresentação das contrarrazões.

12.5. O Diretor de infrações julgará o protesto de maneira fundamentada, expondo suas razões. Após, chamará, por meio de anúncio ou por qualquer outro meio idôneo, o atleta ou o capitão/representante da equipe para dar ciência da decisão, devendo este apor sua assinatura e registrar o horário da ciência, momento a partir do qual contará o prazo para interposição de eventual recurso.

12.5.1. No caso de recusa de assinatura, o Diretor de Infrações registrará o ocorrido, informando o horário em que deu ciência da decisão ao atleta ou ao capitão/representante da equipe, momento a partir do qual começará a contar o prazo para eventual recurso.

12.5.2. Caso não compareça imediatamente, o prazo para eventual recurso começará a contar da data e do horário da publicação da decisão com o resultado da prova, objeto do protesto.

12.6. Desta Decisão caberá recurso para a Comissão de Apelação, na forma do item 13 deste Regulamento.

13. DO RECURSO.

13.1. O recurso deve ser feito pelo atleta (no caso de modalidades individuais) ou pelo capitão/representante da equipe (no caso de modalidades coletivas) e dirigido ao Presidente da Comissão de Apelação, devendo vir acompanhado das razões e da fundamentação.

13.2. O recurso deve ser feito por escrito e acompanhados do pagamento de uma taxa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a título de caução, que será devolvido caso o recurso seja julgado procedente. O valor pode ser pago em dinheiro em espécie, pix ou via transferência bancária, cujos dados bancários são os indicados no item 13.8 deste Regulamento.

13.3. O recurso em face da decisão do Diretor de Infrações poderá ser apresentado mediante preenchimento do formulário de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos, contados a partir da intimação com assinatura e horário, da recusa da assinatura e/ou da publicação da decisão com o resultado da prova, na forma prevista nos itens 12.5, 12.5.1 e 12.5.2 deste Regulamento.

13.4. Recebido o recurso, o Presidente (Diretor de Prova) reunirá a Comissão de Apelação, encaminhando a esta o recurso apresentado. Recebido o recurso e uma vez atestada a tempestividade do mesmo, o Presidente da Comissão de Apelação



notificará imediatamente todas as partes envolvidas, para que estas, por meio do(s) atleta(s) envolvido(s) ou do capitão/representante da(s) equipe(s) envolvida(s), querendo, apresentem contrarrazões, por escrito, ao recurso interposto, no prazo de 20 (vinte) minutos, contados do momento em que foram intimadas por meio de anúncio ou por qualquer outro meio idôneo. Passado esse prazo, com ou sem manifestação, encerra-se a fase instrutória e passa-se a fase de julgamento.

13.4.1. Não será cobrada taxa para a apresentação das contrarrazões.

13.5. A Comissão deliberará e julgará o recurso de maneira fundamentada, expondo suas razões.

13.5.1. O julgamento será tomado por maioria de votos, sendo que o Presidente será o último a votar, proferindo o voto de desempate, se for o caso.

13.5.2. O julgamento do recurso e a divulgação da decisão deverão ocorrer antes da cerimônia de premiação.

13.6. Julgado o recurso, o Presidente da Comissão de Apelação chamará, por meio de anúncio ou por qualquer outro meio idôneo, o atleta ou o capitão/representante da equipe para dar ciência da decisão, devendo este apor sua assinatura e registrar o horário da ciência.

13.6.1. No caso de recusa de assinatura, o Presidente da Comissão de Apelação registrará o ocorrido, informando o horário em que deu ciência da decisão ao atleta ou ao capitão/representante da equipe.

13.6.2. Caso não compareça imediatamente, a ciência será dada por meio da publicação da decisão com o resultado da prova objeto do recurso.

13.7. Da decisão da Comissão de Apelação não caberá recurso. Também não caberá recurso das decisões proferidas pelo Diretor de Prova.

13.8. O valor de eventual caução poderá ser pago em dinheiro em ep via transferência bancária, pix ou em dinheiro em espécie. Os dados da conta bancária da CBVAA para depósito e a chave do pix são:

Banco: Sicoob.

Agência: 3010.

Conta Corrente: 231.534-3.

Titular: Confederação Brasileira de Vã'a.

CNPJ: 27.717.635/0001-60.

Chave do pix: contato@cbvaa.com.br.



14. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

14.1. O Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD será destinado a apuração e julgamento, pela Diretoria da CBVAA, de eventual conduta faltosa cometida por filiado, nos termos deste Regulamento, do Estatuto, do Regimento Interno e demais espécies normativas pertinentes.

14.1.1. O PAD poderá ser instaurado a requerimento das Autoridades do Campeonato e/ou por qualquer filiado à CBVAA, por meio de petição escrita, endereçada à Diretoria da CBVAA, devendo conter os fatos, os fundamentos, o pedido, e todas as provas que se julgar necessárias.

14.1.2. À parte indicada como infratora, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14.1.2.1. A parte indicada como infratora será citada para tomar ciência acerca dos fatos narrados na petição, momento a partir do qual terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para a apresentação de defesa e das provas que entender necessárias.

14.1.3. Finalizada a instrução do PAD, a Diretoria da CBVAA julgará o caso, de maneira fundamentada, aplicando ou não a parte indicada como infratora as penalidades administrativas atinentes ao caso (advertência, suspensão e exclusão, cumuladas ou não com multa), levando em consideração, em especial, a intenção, o resultado, a gravidade da infração, a ficha cadastral de antecedentes, dentre outros.

14.1.4. No caso de aplicação de penalidade, deverá a mesma ser registrada na ficha cadastral do atleta infrator, a qual servirá, para fins de reincidência, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

15. DA SELETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA CAMPEONATOS INTERNACIONAIS. E DAS VAGAS REMANESCENTES.

15.1. O Campeonato Brasileiro de Vela será seletiva para campeonatos internacionais, em especial, pan-americanos e mundiais, conforme critérios, diretrizes e números de vagas estabelecidos e divulgados.

15.2. A convocação será feita em conformidade com as normativas e orientações estabelecidas pela CBVAA, devendo o atleta e/ou a equipe segui-las, inclusive quanto à obrigatoriedade de confirmação ou não de sua participação para eventual prova que tenha sido convocado(a).

15.2.1. O descumprimento pelo atleta configura falta funcional a ser apurada e punida (uma vez comprovada) mediante Procedimento Administrativo Disciplinar, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

15.2.2. Somente serão permitidas duas substituições na equipe convocada



para a modalidade OC6/V6, cujos critérios serão estabelecidos e divulgados pela CBVAA. Nas demais modalidades, não será permitida nenhuma substituição.

15.2.2.1. No caso do evento internacional vir a ser realizado em países que exigem visto, o atleta deverá estar com o passaporte e visto válidos (segundo as exigências normativas vigentes) no prazo estabelecido pela CBVAA para confirmação da vaga pela qual foi convocado.

15.2.2.2. O atleta e/ou a equipe que confirmar a participação e, posteriormente, desistir, inclusive antes ou durante a competição, sem justificativa plausível, assim considerada pela CBVAA, incorrerá em multa a ser estipulada pela CBVAA, na perda do valor pago inicialmente (incluindo o valor da inscrição que não será reembolsado), sem prejuízo de apuração de eventual conduta faltosa mediante Procedimento Administrativo Disciplinar.

15.2.3. A não confirmação da participação, na forma e no prazo estabelecido, acarreta a perda da vaga, que passará a ser do atleta subsequentemente colocado.

15.3. Os atletas e/ou as equipes que forem desclassificadas (DSQ), que não concluírem a prova (DNF) e que não largarem (DNS), por não ranquearem, não poderão ser convocados para qualquer tipo de evento, ainda que haja vagas disponíveis e/ou remanescentes.

15.4. No Campeonato Mundial de Velocidade (Sprint), há o Campeonato Mundial Elite e o Campeonato Mundial de Clubes.

15.4.1. No Campeonato Mundial de Elite, são contempladas as modalidades V1, V6 e V12.

15.4.1.1. Na modalidade V1, em regra, são abertas 3 (três) vagas para cada categoria, nos gêneros masculino e feminino. Neste caso, serão convocados os 3 (três) primeiros colocados, de cada categoria, de acordo com o ranking do Campeonato Brasileiro de Velocidade (Sprint).

15.4.1.1.1 O número de vagas pode ser aumentado, até o limite de 6 (seis), com base nas medalhas conquistadas no último Campeonato Mundial de Velocidade (Sprint), cujo quadro de quotas da modalidade V1 é divulgado pela IVF antes de cada Campeonato Mundial. Nesta hipótese, caso o Brasil faça jus a um número maior de vagas, serão convocados os atletas subsequentes ao 3º colocado no Campeonato Brasileiro de Velocidade (Sprint), de acordo com o número de vagas.

15.4.1.1.2. Os atletas inscritos na modalidade V1 não são considerados na cota para formação de equipes no Campeonato



Mundial de Clubes.

15.4.1.2. Na modalidade V6, são abertas 1 (uma) vaga para as categorias júnior 19 e open, nos gêneros masculino e feminino e 2 (duas) vagas para a categoria parava'a, gênero misto. Neste caso, serão convocados os primeiros colocados na categoria júnior 19 e open, gêneros masculino e feminino, e os dois primeiros colocados na categoria parava'a, gênero misto, de acordo com o ranking do Campeonato Brasileiro de Velocidade (Sprint).

15.4.1.2.1. No caso categoria parava'a, gênero misto, devem, também, ser observados os critérios estabelecidos no item 1.2.2.3.2 deste Regulamento.

15.4.1.3. Na modalidade V12, são abertas 1 (uma) vaga para a categoria open, nos gêneros masculino e feminino, e 1 (uma) vaga para a categoria parava'a, gênero misto. Neste caso, serão convocados os primeiros colocados na categoria open, gêneros masculino e feminino, e o primeiro colocado na categoria parava'a, gênero misto, de acordo com o ranking do Campeonato Brasileiro de Velocidade (Sprint).

15.4.1.3.1. Em caso de não abertura da modalidade V12 para o campeonato brasileiro e da necessidade de sua formação para fins de campeonato internacional, serão convocados os dois primeiros colocados na modalidade V6, categoria open, gêneros masculino e feminino, e os dois primeiros colocados na modalidade V6, categoria parava'a, gênero misto, de acordo com o ranking do Campeonato Brasileiro de Velocidade (Sprint) relativo à prova em linha reta de 500m.

15.4.1.3.2. No caso categoria parava'a, gênero misto, devem, também, ser observados os critérios estabelecidos no item 1.2.2.3.2 deste Regulamento.

15.4.2. No Campeonato Mundial de Clubes, são contempladas as modalidades V6 e V12.

15.4.2.1. Na modalidade V6, são abertas 6 (seis) vagas para cada categoria, nos gêneros masculino e feminino. Neste caso, serão convocados os 6 (seis) primeiros colocados, de cada categoria, de acordo com o ranking do Campeonato Brasileiro de Velocidade (Sprint).

15.4.2.1.1. No caso da categoria open, a 1ª colocada no Campeonato Brasileiro de Velocidade (Sprint) representará o Brasil no Campeonato Mundial Elite (nas modalidades V6 e V12) e terá direito à vaga de 1ª colocada no Campeonato Mundial de Clubes, mas, de acordo com as regras da IVF, só poderá utilizar 3 atletas dessa equipe (Elite). As outras três atletas serão escolhidas pela



equipe, levando em consideração, sempre que possível, atletas que competiram no Campeonato Brasileiro de Velocidade (Sprint). A mesma regra se aplica à 2ª colocada no Campeonato Brasileiro, pois representará o Brasil na modalidade V12 do Campeonato Mundial Elite.

15.4.2.2. Na modalidade V12, são abertas 3 (três) vagas para cada categoria, nos gêneros masculino e feminino. Neste caso, serão convocados os 3 (três) primeiros colocados, de cada categoria, de acordo com o ranking do Campeonato Brasileiro de Velocidade (Sprint).

15.4.2.2.1. Em caso de não abertura da modalidade V12 para o campeonato brasileiro e da necessidade de sua formação para fins de campeonato internacional, serão convocados os seis primeiros de todas as categorias da modalidade V6, gêneros masculino e feminino, de acordo com o ranking do Campeonato Brasileiro de Velocidade (Sprint) relativo à prova em linha reta de 500m, cuja formação se dará da seguinte forma:

15.4.2.2.1.1. Equipe 1: formada pelas equipes 1ª e 2ª colocadas na prova em linha reta (500m) da modalidade V6/OC6 do Campeonato Brasileiro.

15.4.2.2.1.2. Equipe 2: formada pelas equipes 3ª e 4ª colocadas na prova em linha reta (500m) da modalidade V6/OC6 do Campeonato Brasileiro.

15.4.2.2.1.3. Equipe 3: formada pelas equipes 5ª e 6ª colocadas na prova em linha reta (500m) da modalidade V6/OC6 do Campeonato Brasileiro.

15.4.2.2.1.4. Se alguma equipe declinar de sua vaga, as equipes serão refeitas levando em consideração o critério de se juntar as melhores equipes remanescentes. Exemplo: se a 2ª colocada declinar de sua vaga, a equipe 1 será formada pelas equipes 1ª e 3ª colocadas; a equipe 2 será formada pelas equipes 4ª e 5ª colocadas; e a equipe 3 será formada pelas equipes 6ª e 7ª colocadas.

15.4.2.2.1.5. As equipes convocadas para essa modalidade serão sempre as que participaram da prova em linha reta (500m).

15.4.2.2.1.6. Na formação da modalidade V12, categoria open, a equipe só poderá ser composta por até 6 atletas inscritos Campeonato Mundial Elite. Assim sendo, a formação se dará da seguinte forma:



15.4.2.2.1.6.1. Equipe 1: formada pelas equipes 1ª e 3ª colocadas na prova em linha reta (500m) da modalidade V6/OC6 do Campeonato Brasileiro.

15.4.2.2.1.6.2. Equipe 2: formada pelas equipes 2ª e 4ª colocadas na prova em linha reta (500m) da modalidade V6/OC6 do Campeonato Brasileiro.

15.4.2.2.1.6.3. Equipe 3: formada pelas equipes 5ª e 6ª colocadas na prova em linha reta (500m) da modalidade V6/OC6 do Campeonato Brasileiro.

15.4.2.2.1.6.4. Se alguma equipe declinar de sua vaga, as equipes serão refeitas levando em consideração o critério de se juntar as melhores equipes remanescentes.

15.5. A vaga remanescente é aquela cuja vaga destinada ao país não foi preenchida segundo os critérios estabelecidos neste Regulamento.

15.5.1. Os critérios para preenchimento de vaga remanescente são os seguintes e devem ser preenchidos cumulativamente:

15.5.1.1. O atleta e/ou a equipe deve(m), obrigatoriamente, ter participado da seletiva – Campeonato Brasileiro de Vela Velocidade, na modalidade específica em que há vaga remanescente; e

15.5.1.2. O atleta e/ou a equipe não pode(m) ter sido desclassificado/desqualificado (DSQ), nem deixado de completar a prova (DNF), nem ter deixado de participar do campeonato ou de uma fase do campeonato (DNS); e

15.5.1.3. O(s) atleta(s) deve(m) preencher o requisito de idade para a categoria da vaga remanescente; e

15.5.1.4. O atleta e/ou a equipe deve(m) manifestar o interesse em ocupar a vaga remanescente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. Compete aos próprios atletas arcar com despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias no decorrer de sua participação no campeonato.

16.2. Em caso de judicialização de qualquer questão por parte de um atleta e/ou de um clube, fica estabelecido, desde já, que, em caso de improcedência da ação, será devido o percentual de 20% (vinte por cento), a título de honorários contratuais, à CBVAA ou ao seu procurador.



16.3. O Diretor de Prova, a Comissão de Apelação, o Diretor de Infração e o Coordenador de Arbitragem poderão suspender, interromper ou cancelar a prova por questões de segurança, em decorrência de atos públicos, por motivo de vandalismo e quaisquer motivos de força maior ou casos fortuitos, sem aviso prévio aos participantes, dando ampla publicidade do ato. Nestes casos, o Organizador não devolverá os valores de inscrições, tendo em vista que o cancelamento se deu por motivos alheios à sua vontade.

16.4. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pelo Diretor de Prova que atuará com soberania, não cabendo recurso em face destas decisões. Poderá o Diretor de Prova, caso entenda necessário, solicitar o auxílio das demais autoridades do campeonato.

16.5. Aplicam-se, no que couber e subsidiariamente, as regras insertas no regulamento da IVF (Velocidade).

CBVAA - ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO BRASILEIRA DE VA'A

João Paulo Castiglioni Helal (Jota)
Coordenador Técnico da CBVAA